



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Escola de Música e Escola de Teatro e Dança

EDITAL Nº 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA 2027 – PS CTEPT 2027

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da Escola de Música e da Escola de Teatro e Dança, torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para o ingresso de discentes nos cursos técnicos e de especialização profissional técnica presenciais no ano de 2027 – Processo Seletivo 2027 (PS CTEPT UFPA 2027), nos termos da Lei Nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; da Lei Nº 9.784/1999, da Lei Nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, que disciplina sobre a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), regulamentada pelo Decreto Nº 7.824/2012, pela Lei Nº 14.723/2023, que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública e pela Lei nº 14.945/2024, pela Portaria Normativa Nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa Nº 09/2017 e pela Portaria Normativa Nº 2.027/2023, ambas do MEC; e das demais legislações vigentes; e mediante as condições estabelecidas neste Edital, incluindo os seus anexos, que são parte integrante e indissociável dele.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo 2027 para os cursos técnicos e de especialização profissional técnica da Universidade Federal do Pará (PS CTEPT UFPA 2027) será regido pelo presente Edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA), em conjunto com a Assessoria EBTB da Reitoria da UFPA e com as escolas de Música e de Teatro e Dança da UFPA.

1.2 As vagas ofertadas no PS CTEPT UFPA 2027 são destinadas a candidatos(as) que estejam cursando o Ensino Médio (oferta *concomitante*) ou que já tenham concluído o Ensino Médio (oferta *subsequente*) e que apresentem conhecimento prévio no curso pretendido, a ser aferido em prova de seleção.

1.3 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, manifesta concordância quanto à possibilidade de tratamento e processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, assim como manifesta concordância em relação ao tratamento dos seus dados constantes na base da receita federal, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes (civil ou social), números de inscrição, pontuações, colocações e resultados nas provas e etapas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Para participar do PS CTEPT UFPA 2027, o(a) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo para os cursos técnicos de nível médio ou para os cursos de especialização profissional técnica da Escola de Música ou da Escola de Teatro e Dança da UFPA, admitida exclusivamente via *internet*, no

endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

2.1.1 A abertura das inscrições será às 14h00 do dia 09 de setembro de 2026 e o encerramento será às 17h00 do dia 14 de outubro de 2026.

2.1.2 Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atenta e integralmente o Edital do Processo Seletivo e assinalar a sua concordância no formulário eletrônico de inscrição (Termo de Concordância com o Edital) com o teor deste documento, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações dispostas no Edital.

2.1.3 O(A) candidato(a) poderá alterar suas informações no Formulário de Inscrição, com exceção do nome civil, número de CPF e data de nascimento, até o último dia da inscrição, observando o prazo descrito no subitem 2.1.1.

2.1.4 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado para realização da Prova de Seleção deverá solicitá-lo no ato da inscrição, no período **de 09 de setembro a 14 de outubro de 2026**.

2.2 No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar-se no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, preenchendo, em seguida, o formulário eletrônico de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.2.1 O(A) candidato(a) transgênero (pessoa que não se identifica plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo nome social (aquele pelo qual transexuais e travestis se identificam e são socialmente reconhecidos(as)), poderá solicitá-lo no Sistema de Inscrição, até o último dia de inscrição, observados os prazos previstos no subitem 2.1.1.

2.2.2 Para o uso do nome social, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) transexual ou travesti deverá requerer ser identificado(a) pelo nome social em todas as etapas deste processo seletivo, nome que será usado em todas as listas de divulgação de candidatos(as) classificados(as), listas de convocação e demais etapas relacionadas à matrícula na instituição.

2.2.3 O(a) candidato(a) que participou de edições anteriores de Processos Seletivos aos Cursos Técnicos de Nível Médio ou de Especialização Profissional Técnica deverá utilizar o mesmo usuário e mesma senha já cadastrados para realizar a inscrição no PS CTEPT UFPA 2027, não sendo necessário novo cadastro.

2.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não fornecer suas informações corretamente.

2.4 Haverá cobrança de taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (Cinquenta Reais), aos(às) candidatos(as) que tiverem cursado o ensino médio, total ou parcialmente, em escola privada, sem bolsa de estudo ou com bolsa parcial.

2.5 O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da inscrição por meio do PagTeseuro, seguindo as instruções contidas na página de acompanhamento da pessoa candidata.

2.5.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **16 de outubro de 2026**, respeitando o horário limite estabelecido pela instituição arrecadadora.

2.5.2 O pagamento da inscrição somente será confirmado após o processamento e confirmação no sistema do PagTeseuro, salvo para os(as) candidatos(as) mencionados(as) no item 3 deste edital.

2.5.3 O agendamento de boleto não garante a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que o pagamento do boleto seja efetivado até a data de vencimento, sob pena de perder sua inscrição.

2.5.4 Não haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição, exceto no caso de cancelamento do processo seletivo

2.6 No processo de inscrição online, o(a) candidato(a) a curso **Técnico de Nível Médio** deverá anexar, em formato .pdf com tamanho máximo de 5mb:

- Documento oficial de identidade atualizado com foto (frente e verso);
- Declaração oficial de provável conclusão do ensino fundamental até o fim de 2026 (emitida e assinada por responsável pelo estabelecimento de ensino onde o/a candidato/a estuda), **OU** comprovação de matrícula atualizada no ensino médio, **OU** certificado de conclusão do ensino médio, **OU** declaração de

vínculo como estudante de graduação em instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.1 As digitalizações devem ter qualidade que permita a legibilidade total dos documentos.

2.7 No processo de inscrição online, o(a) candidato(a) a curso de **Especialização Profissional Técnica** deverá anexar, em formato .pdf com tamanho máximo de 5mb:

- Documento oficial de identidade atualizado com foto (frente e verso);

- Histórico escolar de Curso Técnico de Nível Médio correspondente ao curso pleiteado no Processo Seletivo, com status concluído ou com matrícula atual no último semestre do curso, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.7.1 As digitalizações devem ter qualidade que permita a legibilidade total dos documentos.

2.8 O(A) candidato(a) que pretende concorrer à vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PCD) deverá, no processo de inscrição online, anexar laudo médico e exames complementares que comprovem a sua condição, conforme especificado no item 13 deste Edital, além de Declaração Biopsicossocial/PCD (modelo disponível no link: <https://tinyurl.com/5n7sb882>).

2.8.1 As digitalizações devem ter qualidade que permita a legibilidade total dos documentos.

2.9 Uma vez considerada apta para homologação, mediante confirmação do pagamento da taxa correspondente, a inscrição será homologada ou não homologada conforme a verificação da anexação correta da documentação especificada nos itens 2.6, 2.7 ou 2.8, de acordo com o curso pretendido.

2.9.1 A análise do conteúdo da documentação será realizada conforme determinado nos itens 4.5 a 4.7 do presente edital, cabendo aqui apenas a verificação da correta anexação da documentação exigida para a homologação ou não homologação das inscrições.

2.10 O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFGA) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente causados pela UFGA.

2.11 O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFGA) tampouco se responsabilizará pelo recebimento de documentação incorreta, incompleta ou cuja qualidade das digitalizações comprometa a identificação e análise.

2.12 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A UFGA garante isenção total da taxa de inscrição aos(às) candidatos(as) que comprovarem ter concluído, ou estar concluindo em 2026, o segundo ciclo do Ensino Fundamental, ou equivalente, para os candidatos aos cursos técnicos concomitantes, ou o Ensino Médio, para os candidatos aos cursos técnicos subsequentes e aos cursos de especialização profissional técnica, integralmente em escola da rede pública, ou que tenham sido bolsistas integrais em escola da rede privada durante o segundo ciclo do Ensino Fundamental ou durante todo o Ensino Médio. No entanto, essa isenção não confere automaticamente o direito de concorrer a vagas de cotas específicas.

3.2 O(A) candidato(a) que pleitear a isenção da taxa referida no subitem 3.1 deverá fazê-lo no ato da sua inscrição, ao preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, no período das **14h00 do dia 09 de setembro de 2026 até as 17h00 do dia 24 de setembro de 2026**.

3.3 O(A) candidato(a) que tiver cursado o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio, ou equivalente (conforme esteja concorrendo a cursos técnicos com oferta concomitante ou subsequente, respectivamente, ou a cursos de especialização profissional técnica), total ou parcialmente, em escola privada, como bolsista integral, e pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enviar, por meio de *link* específico no processo de inscrição online, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, cópia de declaração comprobatória da bolsa integral em arquivo no formato .pdf com tamanho máximo de 5mb.

3.4 Nos casos em que o(a) candidato(a) tiver cursado o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (conforme esteja concorrendo a cursos técnicos com oferta concomitante ou subsequente, respectivamente, ou a cursos de especialização profissional técnica), parcialmente em escola privada com bolsa integral, será necessário anexar, além da documentação indicada no subitem 3.3, histórico do ensino fundamental ou médio, conforme o caso.

3.5 A declaração de vínculo como estudante de graduação em instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação, mencionada no subitem 2.6, não poderá ser usada como documento para solicitação de isenção da taxa de inscrição, em equivalência ou substituição aos documentos mencionados nos subitens 3.3 e 3.4.

3.6 Candidatos(as) que concorrem em qualquer um dos grupos de vagas reservados ao sistema de cotas terão a isenção da taxa de inscrição concedida automaticamente após a confirmação e finalização do processo de inscrição.

3.7 A publicação do resultado preliminar sobre a concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta no dia **29 de setembro de 2026**, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

3.8 Após a publicação do resultado preliminar da isenção, caso indeferido(a), o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com as orientações dispostas no subitem 19.2.

3.9 A publicação do resultado definitivo sobre a concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta após o período recursal, no dia **07 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

3.10 No caso de indeferimento definitivo da solicitação de isenção, o(a) candidato(a) deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até **16 de outubro de 2026**.

3.11 O(A) candidato(a) isento(a) de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 3.1 deste Edital, poderá, a qualquer momento, ser convocado(a) a comprovar as informações prestadas, sob pena de responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

4. DAS VAGAS E DOS GRUPOS DE INGRESSO

4.1 Serão ofertadas no PS CTEPT UFPA 2027 trezentas e sessenta e uma (361) vagas em cursos técnicos e de especialização profissional técnica presenciais da EMUFPA e da ETDUFPA (duzentas e onze pela EMUFPA e cento e cinquenta pela ETDUFPA), acrescidas de dez (10) vagas adicionais reservadas e destinadas a pessoas com deficiência (PCD) (cinco na EMUFPA e cinco na ETDUFPA), conforme indicado nos anexos III e VI. O Quadro 1, a seguir, informa quais candidatos(as) são destinatários(as) de cada conjunto de vagas e as condições de concorrência, considerando o processamento previsto na Portaria Normativa Nº 2.027/2023 - MEC.

Quadro 1: Grupos de vagas e seus destinatários.

GRUPOS DE VAGAS	DESTINATÁRIOS	E	R E N D A	P C D A	P P I	Q
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de origem escolar pública ou privada, ou condição socioeconômica.					
COTA ADICIONAL PCD (PCDA)	Candidatos(as) que são pessoas com deficiência (PCD), independentemente de origem escolar pública ou privada, ou condição socioeconômica.			X		
COTA ESCOLA (E)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública; Candidatos(as) que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público; Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o segundo ciclo do ensino	X				

	fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.					
COTA ESCOLA PCD (EPCD)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e são pessoas com deficiência (PCD).	X		X		
COTA ESCOLA Q (EQ)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e autodeclararam-se pessoas quilombolas.	X				X
COTA ESCOLA PPI (EPPI)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e autodeclararam-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI).	X			X	
COTA ESCOLA RENDA (ER)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) salário-mínimo nacional per capita (RENDA).	X	X			
COTA ESCOLA RENDA PCD (ERPCD)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) salário-mínimo nacional per capita (RENDA) e são pessoas	X	X	X		

	com deficiência (PCD).					
COTA ESCOLA RENDQ (ERQ)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) salário-mínimo nacional per capita (RENDQ) e autodeclararam-se pessoas quilombolas (Q).	X	X			X
COTA ESCOLA RENDQ (ERPPI)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) salário-mínimo nacional per capita (RENDQ) e autodeclararam-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI).	X	X		X	

4.2 Como apontado no Quadro 1, todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão às vagas de ampla concorrência (Grupo AC).

4.3 Além de vagas para a ampla concorrência (Grupo AC), a EMUFPA destinará vagas para atendimento exclusivo de candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio ou equivalente (conforme estejam concorrendo a cursos com oferta concomitante ou subsequente, respectivamente, ou a cursos de especialização profissional técnica) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, possuem renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclararam-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas, ou pessoas quilombolas e/ou são pessoas com deficiência e vagas adicionais para pessoas com deficiência, independentemente de origem escolar (pública ou privada) ou condição socioeconômica (Grupo PCDA).

4.4 As vagas descritas nos subitens 4.1 a 4.3 observam o disposto nas Leis Nº 12.711/2012, Nº 13.409/2016, Lei Nº 13.723/2023 e Lei Nº 14.945/2024 e na Portaria Normativa Nº 18/2012 – MEC, alterada pela Portaria Normativa Nº 2.027/2023 - MEC.

4.4.1 Em atendimento às leis mencionadas no subitem 4.4, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos técnicos de nível médio e especialização profissional técnica da EMUFPA e da ETDUFPA, ofertadas neste processo seletivo, por curso/turno/local de oferta, serão reservadas e destinadas a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (conforme esteja concorrendo a cursos com oferta concomitante ou subsequente, respectivamente), em escolas públicas, que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado

do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham frequentado qualquer parte do segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio em escola privada.

4.4.2 Para a aplicação do disposto no subitem 4.4.1, e conforme o art. 19, inciso I da Lei No 9.394/1996 – LDB, entende-se por escolas públicas aquelas criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, assim como também escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

4.4.3 Adicionalmente, para fins do presente Edital, não atende à condição exigida de egresso do Sistema Público de Ensino Fundamental ou Médio o(a) candidato(a) que:

a) Não cursou a totalidade do segundo ciclo do ensino fundamental ou a totalidade do ensino médio no sistema público de ensino;

b) Cursou alguma(s) disciplina(s) ou séries isoladas do segundo ciclo do ensino fundamental ou do ensino médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

4.4.4 O(A) candidato(a) que desejar concorrer também às vagas referidas nos subitens 4.1 a 4.3, decorrentes da aplicação das Leis Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 14.723/2023, e Lei Nº 13.409/2016, de que trata este Edital, deverá assinalar a sua condição no ato da inscrição.

4.5 Candidatos(as) que tenham assinalado, durante a inscrição, condição de cotistas nos grupos Escola (cota E) e/ou Renda (cota R) e que, no Resultado Definitivo da Prova de Seleção, tenham sido aprovados(as) nesses grupos, deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição de cotistas perante Banca de Análise Documental, criada para esse fim, nos termos do item 14 do presente Edital.

4.6 As vagas de cotas raciais são reservadas e destinadas a pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda ou pessoas indígenas (cota PPI) ou pessoas quilombolas (cota Q), devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) em cota étnico-racial, após a publicação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, comprovar sua autodeclaração perante Banca de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras ou Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento, criada para esse fim, nos termos do item 12 do presente Edital.

4.7 As vagas de cota PCD e cota adicional PCD são reservadas e destinadas a pessoas com deficiência, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) em uma dessas cotas, após a publicação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, caso seja convocado(a), comprovar essa condição à Banca de Avaliação Biopsicossocial Presencial, criada para esse fim, nos termos do item 13 do presente Edital.

4.8 O Quadro abaixo apresenta os perfis dos(as) candidatos(as), considerando as disposições da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 14.723/2023, na Lei Nº 14.945/2024, e da Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa Nº 2.027/2023, e as políticas da UFPA quanto à reserva de vagas para candidatos PCD.

Quadro 2: Perfil do(a) candidato(a)

DESCRIÇÃO	PERFIL DO/A CANDIDATO/A
ESCOLA	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública; Candidatos(as) que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público; Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

RENDA	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública (EP) e têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) salário-mínimo nacional <i>per capita</i> (RENDA).
PCD	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública (EP) e são pessoas com deficiência (PCD).
Q	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública (EP) e autodeclararam-se pessoas quilombolas.
PPI	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) escola pública (EP) e autodeclararam-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI).
PCDA	Candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência, independente de origem escolar.

4.8.1 De acordo com as informações assinaladas no momento da inscrição, o(a) candidato poderá se enquadrar em mais de um perfil, concorrendo assim às vagas dos grupos de concorrência descritos no Anexo I, observando-se os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4.9 Para garantir o direito a vaga reservada, a apresentação dos documentos comprobatórios da condição de cotista, para os(as) candidatos(as) que assinalaram essa condição durante a inscrição no PS CTEPT UFPA 2027 e dentro da qual tenham sido aprovados(as) no Resultado Definitivo da Prova de Seleção, é obrigatória e terá diretrizes estabelecidas nos itens 12, 13, e 14 deste Edital e nos editais de convocação.

4.10 Após a publicação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, o(a) candidato(a) que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda e tiver sido aprovado(a) para vaga reservada e destinada às pessoas negras (cota PPI) terá sua autodeclaração avaliada por Banca de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras, especificamente designada para esse fim, nos termos do item 12 deste Edital.

4.11 Após a publicação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, o(a) candidato(a) que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa indígena e tiver sido aprovado(a) para vaga reservada e destinada às pessoas indígenas (cota PPI) terá sua autodeclaração avaliada por Banca de Verificação de Pertencimento, especificamente designada para esse fim, nos termos do item 12 deste Edital.

5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) não eliminados(as), observados o disposto nos itens 7, 8 e 9 deste Edital.

5.1.1 Para efetuar o preenchimento das vagas, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) com base nas notas obtidas na Prova de Seleção, conforme estabelecido no subitem 1.2 deste Edital.

5.2 A apuração da classificação iniciará com a distribuição das vagas de ampla concorrência (grupo AC), às quais concorrerão todos(as) os(as) candidatos(as) de todos os grupos. Serão considerados(as) classificados(as) nas vagas de ampla concorrência os(as) candidatos(as) aprovados(as) cuja nota esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao grupo de ampla concorrência.

5.3 Após a distribuição das vagas de ampla concorrência, serão apurados(as) os(as) classificados(as) nas vagas adicionais para PCD e, em seguida, nas vagas reservadas e destinadas às demais cotas, entre aqueles(as) não classificados(as) na ampla concorrência. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) para o curso a que estiverem concorrendo, em cada opção de grupo de inscrição, observando-se o critério de inclusão progressiva das cotas, conforme na Portaria Normativa Nº 2.027/2023, e serão considerados(as) classificados(as), na opção de modalidade de ingresso, os(as) candidatos(as) aprovados(as) cuja nota esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao grupo indicado.

5.4 Em observância à orientação do Ministério da Educação quanto ao não preenchimento de vagas, as vagas serão ocupadas obedecendo o disposto no quadro a seguir:

Quadro 3: Ordem de remanejamento das vagas não preenchidas - considerando o §1 do art. 3º da Lei Nº 12.711/2012, com redação dada pela Lei Nº 14.723/2023

GRUPO EM QUE A VAGA NÃO FOI PREENCHIDA	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para
ERPPI	ERQ	ERPCD	ER	EPPI	EQ	EPCD	E	AC
ERQ	ERPPI	ERPCD	ER	EPPI	EQ	EPCD	E	AC
ERPCD	ERPPI	ERQ	ER	EPPI	EQ	EPCD	E	AC
ER	EPPI	EQ	EPCD	E	AC	-	-	-
EPPI	ERQ	ERPCD	ER	EQ	EPCD	E	AC	-
EQ	ERPPI	ERPCD	ER	EPPI	EPCD	E	AC	-
EPCD	ERPPI	ERQ	ER	EPPI	EQ	E	AC	-
E	AC	-	-	-	-	-	-	-

5.5 A efetiva ocupação da vaga pelo(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, nos editais específicos de convocação para comparecimento perante as Bancas de Verificação, no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

6 DAS PROVAS DE SELEÇÃO

6.1 As Provas de Seleção do PS CTEPT UFPA 2027 ocorrerão presencialmente e/ou virtualmente, **conforme as orientações constantes nos anexos do presente Edital, que são parte integrante e indissociável dele.**

6.2 Todas as atividades seguirão as datas e horários previstos no Cronograma Oficial e nos anexos pertinentes e, **no caso das atividades presenciais**, ocorrerão na **Escola de Música da UFPA**, situada à Av. Conselheiro Furtado, nº 2007, entre Tv. 14 de Março e Av. Generalíssimo Deodoro, bairro Cremação ou na **Escola de Teatro e Dança da UFPA**, situada à Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 820, bairro Umarizal, conforme o curso de opção do(a) candidato(a), em horário que será divulgado no cartão de inscrição do(a) candidato(a), que deverá ser emitido através da página de acesso do(a) candidato(a) no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

6.2.1 **No caso das provas presenciais**, recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja no local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início da prova, cujo horário estará registrado no cartão de inscrição do(a) candidato(a).

6.2.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar-se, obrigatoriamente, no ato de realização da prova presencial, munido(a) de documento oficial e original de identificação com foto e assinatura legível, correspondendo ao documento utilizado no ato de sua inscrição, inclusive menores de idade, sob pena de, caso não apresente o referido documento, não ser autorizado(a) a acessar a sala de realização da prova para seu curso de escolha, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6.2.3 **No horário de início de realização das sessões presenciais de prova** em cada turno para cada candidato(a), que constará no cartão de inscrição do(a) candidato(a), **serão fechados os portões e não será mais permitido o acesso às dependências da Escola de Música e da Escola de Teatro e Dança**, conforme o curso de opção do(a) candidato(a).

6.3 As informações referentes à oferta de vagas, as orientações específicas e outras instruções referentes às provas de seleção de cada escola constam nos anexos III a IX do presente edital.

7 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

7.1 A nota final dos(as) candidatos(as) do PS CTEPT UFPA 2027 corresponderá à nota obtida na Prova de Seleção a ser realizada conforme as determinações do item 6 e dos anexos IV, V e VII deste Edital.

7.2 **A nota final do(a) candidato(a) será expressa até a segunda casa decimal.**

7.3 **As notas brutas não têm caráter classificatório, sendo necessário o processamento das cotas para**

a determinação da ordem de classificação.

7.4 Os itens, critérios e pontuações para a avaliação que serão adotados nas provas de Seleção, inclusive a pontuação mínima para aprovação, estão descritos nos anexos IV, V e VII deste Edital.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A nota final da Prova de Seleção de cada candidato(a) será calculada conforme o disposto no item 7 e nos anexos correspondentes deste Edital.

8.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente da nota final, observada a distribuição segundo os grupos de vagas, conforme descritos nos itens de 4.1 a 4.3 deste Edital.

8.3 Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá aos critérios estabelecidos nos anexos IV, VI e IX, que orientam a realização das provas de Seleção do PS CTEPT UFPA 2027.

8.4 O Resultado Preliminar e o Resultado Definitivo da Prova de Seleção serão divulgados via internet, nas datas previstas para cada um no cronograma do PS CTEPT UFPA 2027, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, onde os(as) candidatos(as) também poderão ter acesso à pontuação obtida na Prova de Seleção.

9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Não tiver sua inscrição homologada no Resultado Definitivo da Homologação das Inscrições;
- b) Não efetuar o pagamento da inscrição, no caso de candidato não isento, conforme o item 2.4 deste Edital;
- c) Não cumprir com as orientações ou faltar a qualquer parte da Prova de Seleção (conforme o item 6 e os anexos IV, V e VII deste Edital);
- d) Não cumprir com quaisquer dos itens ou subitens constantes nos anexos III, IV e VII, conforme o curso de opção assinalado na inscrição homologada;
- e) Obter nota inferior ao mínimo estabelecido nos anexos IV e VI, nos itens referentes à pontuação mínima para aprovação nas provas de Seleção;
- f) Obter nota 0,0 (zero) em quaisquer itens da Prova de Seleção.

10 DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE SELEÇÃO

10.1 Após divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Seleção e encerrado o período de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Seleção, com a devida análise, será divulgado, conforme estabelecido no cronograma das ações do PS CTEPT UFPA 2027, o Resultado Definitivo da Prova de Seleção, contendo a lista de aprovados(as) e classificados(as) e de aprovados(as) e não classificados(as), por curso/ênfase/habilitação.

10.2 Após a divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, os(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados ou não, que tenham assinalado, na inscrição, condição de cotistas enquanto pessoas negras de cor preta, negras de cor parda, indígenas ou quilombolas e/ou que tenham assinalado os grupos Escola e/ou Renda serão convocados(as) para comparecimento perante Bancas de Verificação, conforme subitens 4.9, 4.10 e 4.11 deste Edital.

10.2.1 Candidatos(as) aprovados(as) nas cotas PCD e PCDA serão convocados(as) para comparecimento perante Banca de Avaliação Biopsicossocial Presencial somente nos casos em que a documentação anexada durante o processo de inscrição online não for suficiente para comprovar a condição declarada, conforme subitem 4.12 deste Edital.

10.3 A depender dos Resultados Definitivos das Bancas de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras, de Verificação de Pertencimento, de Avaliação Biopsicossocial Presencial e de Análise Documental para Cotas Escola e/ou Renda, que atestarão ou não o cumprimento dos requisitos exigidos para os grupos de cotas que tenham sido assinalados pelos(as) candidatos(as)

durante a inscrição, os(as) candidatos(as) classificados(as) no Resultado Definitivo da Prova de Seleção poderão ser reclassificados(as) na divulgação do Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2027, conforme **item 15** deste Edital.

10.4 O Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2027 conterá a lista dos(as) classificados(as) no Processo Seletivo, que estarão aptos(as) a realizar a Habilitação ao Vínculo Institucional, e a relação de classificados(as) em Lista de Espera, bem como suas respectivas pontuações.

10.4.1 Sobre o Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2027, consultar o item 15 deste Edital.

10.4.2 Sobre a Habilitação ao Vínculo Institucional, consultar o item 16 deste Edital.

11 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA BANCAS DE VERIFICAÇÃO

11.1 Para ter assegurado o direito à vaga, o(a) candidato(a) aprovado(a) em vagas reservadas para pessoas com deficiência (incluindo cota Adicional PCD), pessoas negras de cor preta, negras de cor parda, indígenas e quilombolas, e/ou aprovado(a) nas cotas Escola e/ou Renda, quando da divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, deverá cumprir os procedimentos e os prazos especificados nos editais de convocação para comparecimento perante as Bancas de Verificação, a serem disponibilizados no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, e/ou quando convocado(a) em qualquer chamada referente ao PS CTEPT UFPA 2027.

12 DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU INDÍGENA OU QUILOMBOLA

12.1 Para a verificação das autodeclarações, serão constituídas Bancas de Verificação, cujos membros, obrigatoriamente, devem ter participado de curso de formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, podendo incluir membros externos à UFPA atuantes na causa de direitos étnico-raciais.

12.2 Os(As) integrantes das Bancas serão organizados(as) em:

- a) Bancas de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para validação da autodeclaração de pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda;
- b) Bancas de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena para validação da autodeclaração de pessoa indígena; e
- c) Bancas de Verificação da Declaração de Pertencimento Quilombola, para validação da autodeclaração de pessoa quilombola.

12.2.1 As Bancas de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras serão compostas, atendendo ao critério da diversidade, quanto ao sexo e à cor.

12.2.2 As Bancas de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena ou da Declaração de Pertencimento Quilombola serão compostas atendendo ao critério da diversidade, quanto ao sexo e cor ou etnia.

12.3 As Bancas Recursais serão compostas por 03 (três) membros distintos das pessoas que compõem a primeira banca de verificação da autodeclaração, atendendo ao mesmo critério de composição dessa primeira banca.

12.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é pessoa negra de cor preta ou negra de cor parda e aprovado(a) em cota PPI, quando convocado(a), deverá apresentar-se presencialmente à Banca de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras, em data, horário e local a serem informados em Edital de Convocação, a ser divulgado no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, para participar do procedimento de validação presencial da sua autodeclaração.

12.5 Para validar a autodeclaração de candidatos(as) negros(as) de cor preta ou negros(as) de cor parda, será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação.

12.5.1 O fenótipo social da pessoa negra de cor preta ou da pessoa negra de cor parda é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo que, combinadas ou não, permitam que o(a) candidato(a) seja socialmente reconhecido(a) como sendo uma pessoa negra, tais como: a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais.

12.5.2 As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas, agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

12.5.3 Não serão utilizados pela Banca de quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência do(a) candidato(a) (parentesco), nem informações contidas em quaisquer documentos.

12.6 O procedimento de verificação de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras poderá ser filmado e a filmagem poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da banca. O(A) candidato(a) que se recusar à filmagem perderá direito à vaga reservada, passando a ser considerado(a) em outras cotas que tenha assinalado ou em ampla concorrência, conforme o caso.

12.7 O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada à pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda que não se apresentar à Banca de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras em data, horário e local determinados, perderá direito à vaga reservada, passando a ser considerado(a) em outras cotas que tenha assinalado ou em ampla concorrência, conforme o caso.

12.8 A posição de classificação do(a) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é pessoa negra de cor preta ou negra de cor parda e classificado(a) em cota PPI no Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2027 estará condicionada à validação pela Banca de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras, cujos Resultado Preliminar e Resultado Final serão publicados em www.ceps.ufpa.br.

12.8.1 O parecer de avaliação da Banca de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras, contendo a motivação da validação ou não validação da condição autodeclarada, será disponibilizado ao(à) candidato(a), observando as orientações do Edital de Convocação.

12.8.2 O parecer de avaliação da Banca de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras não será fornecido para terceiros nem por meio diverso do previsto neste Edital e no Edital de Convocação.

12.9 O(A) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é indígena e classificado(a) em cota PPI deverá apresentar à Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena sua Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a).

12.10 A autodeclaração de pertencimento étnico de candidatos(as) indígenas será analisada pela Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena, conforme subitens 12.1 e 12.2, alínea b) deste Edital.

12.11 A posição de classificação do(a) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é indígena e classificado(a) em cota PPI no Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2027 estará condicionada à validação pela Banca de Verificação de Declaração de Pertencimento Indígena, cujos Resultado Preliminar e Resultado Final serão publicados em www.ceps.ufpa.br.

12.11.1 O parecer de avaliação da Banca de Verificação de Declaração de Pertencimento Indígena contendo a motivação da validação ou não validação da condição autodeclarada será disponibilizado ao(à) candidato(a), observando as orientações deste Edital e do Edital de Convocação.

12.11.2 O parecer da Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena não será fornecido para terceiros nem por meio diverso do previsto neste Edital e no Edital de Convocação.

12.12 O(A) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de pessoa quilombola e classificado(a) em cota destinada a esse grupo deverá apresentar à Banca de Verificação de Pertencimento sua Declaração de Pertencimento com informações sobre pertencimento e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, emitida e assinada por três membros da atual Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo-se os números de RG e/ou CPF das respectivas lideranças.

12.13 Os prazos e procedimentos para recursos relacionados aos resultados das Bancas de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras e de Pertencimento serão estabelecidos nos editais de convocação (www.ceps.ufpa.br), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)

acompanhar a publicação das listagens de homologação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

13.1 A Banca de Avaliação Biopsicossocial será composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais que contemplem as áreas da saúde, psicoeducacional e técnico de acessibilidade para análises documentais e presenciais.

13.2 A Banca de Avaliação Biopsicossocial avaliará os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) durante o processo de inscrição online, para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência, à luz da legislação vigente, podendo, caso necessário e conforme determinado no Edital de Convocação, convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Resultado Definitivo da Prova de Seleção para realização de avaliação biopsicossocial presencial.

13.2.1 A Banca de Avaliação Biopsicossocial Presencial contará, obrigatoriamente, com a presença de 1 (um/a) profissional da área da saúde, de acordo com o tipo de deficiência alegada pelo(a) candidato(a), que terá como finalidade complementar e/ou comprovar as informações constantes na documentação específica enviada durante o processo de inscrição online.

13.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas para Pessoa com Deficiência (PCD), incluindo cota Adicional PCD (PCDA), os(as) candidatos(as) que se enquadram nessa condição, de acordo com a legislação vigente, definida conforme Art. 4º do Decreto No 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto No 5.296/2004, Art. 2º do Decreto No 5.626/2005, Art. 1º, §§1º e 2º da Lei No 12.764/2012, Art. 2º da Lei No 13.146/2015; Lei No 14.126/2021 e Lei Nº 14.768/2023.

13.3.1 As Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação vigente, são pessoas com deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdas, surdocegas, com deficiência auditiva bilateral, deficiência auditiva unilateral total), pessoas com deficiência sensorial visual (cegas, com baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual (Transtorno do Desenvolvimento Intelectual), pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo ou pessoas com deficiência múltipla.

13.3.2 As especificidades de cada tipo de deficiência são:

a) **Pessoa com Deficiência Física:** Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades locomotoras para o desempenho das funções da pessoa;

b) **Pessoa com Deficiência Auditiva:** Pessoa com perda de longo prazo da audição, **unilateral total ou bilateral parcial ou total** com valor de referência da limitação auditiva de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Pessoa surda:** Pessoa usuária da Língua Brasileira de Sinais (Libras), com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

d) **Pessoa com Surdocegueira:** Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; e baixa visão com surdez adquirida.

e) **Pessoa com Deficiência Visual (cegueira total):** Pessoa que apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

f) **Pessoa com baixa visão** apresenta acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

g) **Pessoa com visão monocular** é caracterizada quando a pessoa tem visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos, enquanto no outro mantém visão normal.

h) **Pessoa com Deficiência Intelectual (Transtorno do Desenvolvimento Intelectual):** Pessoa com déficit

nas funções intelectuais inferior à média, concomitante a déficit do comportamento adaptativo, em habilidades conceitual, social e prática (comunicação, autocuidado, habilidades acadêmicas), iniciados durante o período de desenvolvimento (antes dos 18 anos).

i) **Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo:** Pessoa com deficiência persistente e significativa na comunicação e na interação social em múltiplos contextos, presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento/interesses/atividades, registrados por meio de especificadores gerais (com ou sem comprometimento intelectual ou de linguagem concomitantes; associado a alguma condição médica ou genética conhecida ou a fator ambiental) ou que descrevem, por exemplo a gravidade por níveis: Nível 1 (Exige apoio), Nível 2 (Exige apoio substancial) e Nível 3 (Exige apoio muito substancial).

j) **Pessoa com Deficiência Múltipla:** Pessoa que apresenta associação de duas ou mais deficiências.

13.4 Não poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas às Pessoas com Deficiência aqueles(as) que apresentam diagnósticos, apenas, de transtornos do neurodesenvolvimento (Transtornos Específicos de Aprendizagem – TEAp com prejuízos na **leitura, escrita e realização de cálculos matemáticos** definidos anteriormente como Dislexia, Disgrafia e Discalculia; Distúrbios do Processamento Auditivo Central – DPAC; Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e outros) e/ou diagnósticos de transtornos mentais (Esquizofrenia, Transtorno Bipolar, Transtornos de Conduta, Transtorno de Ansiedade, Depressão e outros transtornos mentais) que não se enquadram na legislação vigente como Pessoa com Deficiência.

13.5 Para garantir direito à vaga, o(a) candidato(a) inscrito(a) e aprovado(a) em vaga reservada ou adicional destinada a PCD, qualquer que tenha sido o sistema de concorrência ou grupo da vaga de ingresso, deverá comprovar sua condição mediante anexação, durante o processo de inscrição online, de Laudo Médico e de documentos complementares (avaliações, relatórios, pareceres ou exames), devendo também preencher a Declaração Biopsicossocial/PCD (modelo disponível no link: <https://tinyurl.com/yp6xesxn>), podendo ser instado(a) a apresentar documentos complementares, caso seja convocado(a) para Avaliação Biopsicossocial Presencial.

13.5.1 O Laudo Médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses (**a contar a partir do dia 19 de novembro de 2025**), com nome, assinatura e carimbo do(a) médico(a) especialista, atestando a espécie, grau, tipo ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), bem como sua provável causa, devendo estar legível o nome e carimbo do(a) médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS).

13.5.1.1 O Laudo Médico para candidato(a) com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) poderá ter período superior a 12 meses, de acordo com a Lei Estadual Nº 9.214/2021- PA.

13.5.2 Não serão considerados/reconhecidos candidatos(as) com deficiência aqueles que apresentarem laudos médicos contendo:

a) informações inconclusivas, em processo de investigação e/ou hipótese diagnóstica.

b) apenas CID de doenças (causa) para os casos de comprovação de deficiência física. Nesses casos é necessário constar no laudo médico, também, o CID do tipo da deficiência, que resultou da doença alegada, listada no item 13.3.2, “a”.

c) CIDs descritos no item 13.4.

d) validação do tipo de deficiência por médicos(as) com registros inativos no CRM ou no RMS, considerando a data do laudo ou relatório emitido.

e) validação do tipo de deficiência por médicos sem especialidade no tipo de deficiência do candidato(a), como indicado no item 13.5.5.

13.5.3 O(A) candidato(a) não poderá substituir o Laudo Médico por extratos bancários do INSS, para quem é beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou por carteiras de identificação emitidas por instituições ou associações dos coletivos de pessoas com deficiência ou por apresentação de cordões de girassol ou de quebra-cabeças, para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência no certame, podendo ser, apenas, considerado como documento complementar.

13.5.4 Para fins deste Edital e para o Edital de Convocação, poderá ser utilizado como modelo de Laudo Médico o documento disponível no link: <https://tinyurl.com/5ubfywkt>.

13.5.5 Para fins deste Edital e para o Edital de Convocação, orienta-se que os laudos médicos sejam assinados por especialistas no tipo de deficiência do(a) candidato(a), a saber:

- a) Ortopedistas/traumatologistas, reumatologistas, fisiatras, neurologistas ou angiologistas, para casos de deficiência física;
- b) Otorrinolaringologistas, para casos de deficiência auditiva;
- c) Oftalmologistas, para casos de deficiência visual;
- d) Psiquiatras ou Neurologistas para casos de Transtorno do Espectro do Autismo e Deficiência intelectual.

13.5.6 Será aceito laudo médico assinado por pediatras, para os casos de Transtorno do Espectro do Autismo, considerando que não há prazo para laudos de autismo neste Edital, de acordo com o que prevê o item 13.5.1.1

13.5.7 Os documentos complementares devem comprovar o que especifica o Laudo Médico e/ou as características que subsidiam ou esclarecem a causa, o grau, nível ou tipo, de acordo com a especificidade da deficiência declarada pelo(a) candidato(a), a saber:

a) **Deficiência física** exames radiológicos, exames neurológicos (neuroimagem, eletroencefalograma ou eletroneuromiografia), ultrassonografia, exame físico (tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais) avaliação de grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros documentos necessários que comprovem o **tipo, nível** ou **grau** da deficiência declarada.

b) **Deficiência auditiva ou Surdos:** exame de audiometria.

c) **Deficiência visual:** exame de acuidade visual e/ou do campo visual – campimetria.

d) **Surdocego:** exame de audiometria e exame de acuidade visual e/ou do campo visual (campimetria).

e) **Deficiência intelectual (Transtorno do Desenvolvimento Intelectual):** avaliação neuropsicológica com testes padronizados para avaliar o funcionamento cognitivo e adaptativo e adaptativo e/ou outras avaliações/relatórios, pareceres e relatórios emitido por uma equipe multiprofissional (psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicopedagogo, pedagogo) que possam subsidiar o Laudo médico.

f) **Transtorno do Espectro do Autismo** Avaliação Neuropsicológica e/ou documentos multiprofissionais, podendo ser: Laudo Psicológico relacionado aos aspectos comportamentais, emocionais e cognitivos do candidato por meio de protocolos e testes psicológicos; Relatório Pedagógico relacionado a descrição do processo de aprendizagem e do desempenho escolar do aluno ou aluna na Educação Básica; Relatório Psicopedagógico relacionado à descrição do processo de aprendizagem do candidato; Relatório Clínico Avaliativo em Terapia Ocupacional; Laudo de um(a) profissional da Fonoaudiologia, Relatório da Equipe Multiprofissional do CAPS.

g) **Deficiências Múltiplas:** documentos de acordo com os tipos de deficiência declaradas.

13.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada e destinada à Pessoa com Deficiência (cotas PCD e PCDA), se citado(a) no Edital de Convocação, deverá apresentar-se perante Banca de Avaliação Biopsicossocial Presencial.

13.6.1 Quando convocado(a), de forma presencial, o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar-se à Banca de Avaliação Biopsicossocial Presencial em data, horário e local determinados, munido da documentação adicional (originais e cópias) exigida no subitem 13.5.

13.6.2 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) PCD aprovado(a) para vaga reservada e destinada às Pessoas com Deficiência que não comprovar essa condição a partir dos documentos listados nos subitens 13.5, 13.5.1 e 13.5.7, ou que não comparecer à avaliação biopsicossocial presencial, quando citado(a) no Edital de Convocação, ou que se enquadrar nos subitens 13.4 e 13.5.2, perderá direito à vaga reservada, passando a ser considerado(a) em outras cotas que tenha assinalado na inscrição ou em ampla concorrência, conforme o caso.

13.6.3 A Banca de Avaliação Biopsicossocial, na análise documental, avaliará os(as) candidatos(as) com deficiência, exclusivamente, com base nos documentos anexados na inscrição online e/ou conforme determinado no Edital de Convocação.

13.7 A posição de classificação do(a) candidato(a) PCD no Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2027 estará condicionada à validação da condição autodeclarada por parte da Banca de Avaliação Biopsicossocial, cujos Resultado Preliminar e Resultado Final serão publicados em www.ceps.ufpa.br.

13.7.1 O parecer de avaliação da Banca de Avaliação Biopsicossocial contendo a motivação da validação ou não validação da condição autodeclarada será disponibilizado ao(à) candidato(a), observando as disposições deste Edital e do Edital de Convocação.

13.7.2 O parecer de avaliação da Banca de Avaliação Biopsicossocial não será fornecido para terceiros nem por meio diverso do previsto neste Edital e no Edital de Convocação.

13.8 Os procedimentos para recursos relacionados aos resultados da avaliação da Banca de Avaliação Biopsicossocial serão estabelecidos no Edital de Convocação.

14 DA VERIFICAÇÃO DAS COTAS ESCOLA E/OU RENDA

14.1 As Bancas de Análise Documental serão formadas por servidores que deverão ter participado de curso de capacitação para análise de documentação relativa às cotas Escola e/ou Renda.

14.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em vagas reservadas às cotas Escola e/ou Renda deverão, **obrigatoriamente**, apresentar, conforme estabelecido no Edital de Convocação, os seguintes documentos (frente e verso), adicionalmente aos documentos inseridos no processo de inscrição online.

14.2.1 Para **COTA ESCOLA** (Candidatos/as que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou a totalidade do ensino médio, ou equivalente, em escola pública):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, conforme o caso.

14.2.2 Para **COTA RENDA** (Candidatos/as que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio, ou equivalente, em escola pública e têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 salário-mínimo nacional per capita):

a) Cédula de Identidade (RG) de todos os componentes do grupo familiar;

b) CPF de todos os componentes do grupo familiar;

c) Certidão de Nascimento de todos os componentes do grupo familiar que não possuem RG;

d) Termo de Guarda ou Responsabilidade, para componentes do grupo familiar que são menores de idade cujos pais não residam no mesmo endereço do grupo familiar informado;

e) Declaração de União Estável, para componentes do grupo familiar declarados em regime de união estável;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada, dos componentes do grupo familiar com trabalho formal com CTPS assinada pelo empregador. Devem ser apresentadas as páginas da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho e a seguinte em branco, e das páginas de atualização salarial da CTPS com informações salariais atualizadas;

g) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF de todos os componentes do grupo familiar;

h) Extratos bancários, pelo menos, dos três meses anteriores à inscrição no PS CTEPT UFPA 2027, de todas as contas bancárias (conta corrente e poupança) vinculadas ao(à) candidato(a) e a todos(as) os(as) componentes do grupo familiar.

i) Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS), de todos os componentes do grupo familiar, que mostra em quais bancos e instituições as pessoas tiveram contas ou investimentos, disponível em: www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs.

j) Formulário Socioeconômico, disponível em: <https://tinyurl.com/4z5tw8sv>.

14.2.2.1 Caso o(a) candidato(a) ou algum componente familiar não possua conta bancária, ele(a)(s)

deverá(ão) emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS.

14.2.2.2 O(A) candidato(a) deverá ainda fornecer documentos específicos, de acordo com a sua atividade profissional ou a de qualquer componente do grupo familiar, conforme definido no Anexo V deste Edital.

14.2.2.3 No momento da análise da renda per capita, caso seja detectada alguma inconsistência, poderão ser exigidas outras documentações complementares do(a) candidato(a) ou de qualquer componente do grupo familiar.

14.3 O(A) candidato(a) indeferido(a) por inadequação, falta de documentação e/ou por não cumprimento de requisito(s) específico(s) exigido(s) para o preenchimento de vaga de cota que não recorrer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à vaga reservada, permanecendo na concorrência das vagas destinadas a outras cotas que tenha assinalado no momento da inscrição ou das vagas de ampla concorrência.

14.3.1 Os procedimentos para recursos relacionados aos resultados da avaliação da Bancas de Análise Documental das cotas Escola/Renda serão estabelecidos no Edital de Convocação.

15 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2027, a ser publicado em www.ceps.ufpa.br, conterá a lista final de aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo, por curso/ênfase/habilitação e observada a distribuição segundo os grupos de vagas constantes no item 4.1 deste Edital além de lista de aprovados(as) e não classificados (Lista de Espera).

15.1.1 A lista mencionada no subitem 15.1 considerará a classificação dos candidatos em cada um dos grupos constantes no subitem 4.1, considerados possíveis casos de candidatos(as) classificados(as) no Resultado Definitivo da Prova de Seleção que faltarem ou cuja declaração de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras, de pertencimento, de PCD (incluindo cota Adicional PCD) e/ou de cotistas Escola e/ou Renda não forem validados pelas Bancas de Verificação, conforme itens 12, 13 e 14 deste Edital.

15.1.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as) constituirão, automaticamente, Lista de Espera, e poderão ser convocados(as), por ordem decrescente de classificação, a assumir vagas em caso de desistência ou indeferimento de candidatos(as) classificados na Habilitação ao Vínculo Institucional.

15.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) no Resultado Final estarão aptos a realizar a Habilitação ao Vínculo Institucional.

16 DA HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

16.1 Para ter assegurado o direito à vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) no Resultado Final do Processo Seletivo deverá cumprir os procedimentos e os prazos especificados no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, e/ou quando convocado(a) em qualquer chamada referente ao PS CTEPT UFPA 2027.

16.2 Perderá direito à vaga obtida no PS CTEPT UFPA 2027 o(a) candidato(a) que não seguir os procedimentos, não apresentar os documentos exigidos e/ou descumprir qualquer etapa prevista no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional.

16.3 Exclusivamente para os(as) candidatos(as) classificados(as) para curso técnico de nível médio que, durante o período da habilitação ao vínculo institucional, ainda não tenham concluído o ensino fundamental e efetuado matrícula no ensino médio (sendo a matrícula no ensino médio a condição mínima exigida por lei para matrícula em Curso Técnico de Nível Médio), será permitido entregar, em caráter provisório, declaração da escola, datada e assinada, atestando que esses(as) candidatos(as) concluirão o ensino fundamental antes do início das aulas do curso para o qual foram classificados(as) no PS CTEPT UFPA 2027, previsto no Calendário Acadêmico da EMUFPA 2026.

16.3.1 O(A) candidato(a) ou seu responsável legal, quando for o caso, que entregar declaração com previsão de conclusão do ensino fundamental, conforme descrito no subitem 16.3, deverá assinar, no ato da habilitação, um Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a entregar cópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, **mais** atestado de matrícula no Ensino Médio, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início das aulas do curso para o qual o(a) candidato(a) foi classificado(a) no PS CTEPT UFPA 2027, conforme Calendário Acadêmico da EMUFPA 2026. Caso não os apresente, o(a) candidato(a) terá a habilitação ao vínculo institucional indeferida, com a consequente perda da vaga.

16.4 Será admitida a entrega de documentos necessários à habilitação mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

16.4.1 O(A) procurador(a) deverá apresentar, além da procuração, original e cópia de documento de identidade.

16.5 Os(As) portadores(as) de documentos acadêmicos expedidos no exterior deverão apresentar os referidos documentos traduzidos conforme legislação vigente, com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da Secretaria de Educação do Estado do Pará (Seduc/PA).

16.6 Candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo que já tenham vínculo com a EMUFPA como estudantes de curso técnico ou de especialização profissional técnica, com status ativo ou trancado registrado no histórico escolar, ou como estudantes de curso livre, deverão, no período da habilitação ao vínculo institucional, concluir o respectivo curso ou solicitar cancelamento do vínculo anterior, sob o risco de indeferimento da habilitação ao vínculo institucional, com a consequente perda da vaga obtida no PS CTEPT UFPA 2027.

16.7 O(A) candidato(a) que tiver a sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de indeferimento, devendo formalizar seu recurso conforme estabelecido no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional.

16.8 O(A) candidato(a) indeferido(a), que não recorrer dentro do prazo estabelecido no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional perderá a vaga obtida no PS CTEPT UFPA 2027.

16.9 O(A) candidato(a) que tiver a sua habilitação institucional deferida estará apto(a) a realizar as atividades acadêmicas, devendo buscar as informações necessárias na Secretaria Acadêmica da EMUFPA.

16.10 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), conforme item 15.1.2 deste Edital, acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.emufpa.ufpa.br, a convocação à habilitação ao vínculo institucional em novas chamadas, em decorrência da ausência, indeferimentos ou desistência de candidatos(as) classificados(as).

17 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA O VÍNCULO INSTITUCIONAL

17.1 Todos os(as) candidatos(as), **independentemente da vaga de classificação**, deverão **obrigatoriamente** apresentar, conforme estabelecido no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional, a documentação abaixo completa (frente e verso), sob pena de indeferimento:

a) CPF, disponível em

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor/certidao-quitacao-eleitoral.

d) Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos);

e) Comprovante de matrícula no Ensino Médio (para oferta concomitante) ou certificado de conclusão do Ensino Médio mais histórico escolar do Ensino Médio (para oferta subsequente);

f) Comprovante de residência atualizado, com data até 2 meses anteriores (conta de água, energia elétrica ou telefone);

g) 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente, com rosto e ombros completamente enquadrados.

17.1.1 O certificado de conclusão do ensino médio mais o histórico do ensino médio referidos na alínea e) do item 17.1 podem, eventualmente, ser substituídos por declaração de vínculo estudantil como estudante de graduação em instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

17.2 Os documentos escolares expedidos no exterior devem vir com carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem dos estudos, ou apostilamento de Haia, tradução conforme a legislação vigente, e devem estar acompanhados de declaração da Secretaria de Educação do Estado do Pará que ateste que os estudos realizados são equivalentes ao Ensino Médio brasileiro.

17.3 Para os(as) candidatos(as) residentes em zona rural que não possuam comprovante de energia elétrica, será aceita Declaração de Residência emitida e assinada por representante legal de Associações, Sindicatos e/ou Colônia, Organizações Religiosas ou Tradicionais. No documento deve constar expressamente o endereço da residência.

17.4 Não serão aceitas fotografias 3x4 sem as especificações dispostas no item 17.1, alínea e).

17.5 Discente com vínculo ativo na EMUFPA como estudante de curso técnico ou de especialização técnica que tenha sido classificado(a) para um novo curso no PS CTEPT UFPA 2027 deverá apresentar o comprovante da chamada do sistema Sagitta (www.sagitta.ufpa.br) em que protocolou o pedido de desistência do curso anterior, considerando o disposto no subitem 16.6, sob pena de indeferimento do novo vínculo institucional.

17.6 Discente com vínculo ativo na EMUFPA como estudante de curso livre que tenha sido classificado(a) para novo curso no PS CTEPT UFPA 2027 deverá apresentar cópia de e-mail endereçado à Coordenadoria de Cursos Livres da EMUFPA (cursolivre.emufpa@ufpa.br) em que protocolou o pedido de desistência do curso anterior, considerando o disposto no subitem 16.6, sob pena de indeferimento do novo vínculo institucional.

18 DAS CHAMADAS ADICIONAIS (REPESCAGEM)

18.1 Quando houver vagas não preenchidas após o período de matrícula, ou decorrentes de ausência, indeferimentos ou desistências, a Escola de Música e a Escola de Teatro e Dança da Universidade Federal do Pará poderá realizar Chamada Adicional pública para o preenchimento dessas vagas, obedecendo, rigorosamente, à classificação dos(as) candidatos(as) no Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2027, consideradas as modalidades de concorrência expostas no Quadro 1 do subitem 4.1 e descritas no Anexo II deste Edital

19 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1 Caberá impugnação dos termos deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial da União.

19.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo, conforme os prazos estabelecidos a seguir, contados a partir da divulgação oficial:

a) Contra o edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial da União;

b) Contra a publicação do resultado preliminar referente à isenção do pagamento da taxa de inscrição, no prazo de 48 horas;

c) Contra a publicação preliminar das inscrições homologadas, no prazo de 48 horas;

d) Contra o Resultado Preliminar da Prova de Seleção, no prazo de 48 horas;

e) Contra o Resultado Preliminar das Bancas de Verificação, no prazo de 48 horas;

f) Contra o Resultado Preliminar da Habilitação ao Vínculo Institucional, no prazo de 48 horas.

19.3 As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: ebtt@ufpa.br no prazo disposto no subitem 19.1.

19.4 Os recursos previstos no subitem 19.2, contra a publicação do resultado referente à isenção da taxa

de inscrição, divulgação preliminar das inscrições homologadas e divulgação do Resultado Preliminar das Provas de Seleção deverão ser interpostos exclusivamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a), no prazo previsto no referido subitem.

19.5 As orientações sobre a interposição de recursos administrativos relativos às Bancas de Verificação e à Habilitação ao Vínculo Institucional deverão ser consultadas nos editais específicos.

19.6 Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

19.7 Os recursos serão indeferidos quando:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes;
- b) for constatada ausência de motivação, na forma do subitem 19.6;
- c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo;
- d) forem endereçados de maneira incorreta;
- e) forem apresentados fora dos prazos previstos neste Edital, nos Editais de Convocação e no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional.

19.8 Não serão fornecidas cópias ou informações acerca do teor dos recursos interpostos, exceto por força de determinação judicial.

19.9 Os recursos serão apreciados pelo Centro de Processos Seletivos da UFPA, pela Comissão do PS CTEPT UFPA 2027 ou pelas Bancas de Verificação, conforme o caso, e as decisões serão emitidas conforme determinado no Cronograma das Etapas do Processo Seletivo, após o encerramento do prazo estabelecido nos subitens 19.1 e 19.2 deste Edital.

20 CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

20.1 O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

EVENTOS	DATAS/EMUFPA	DATAS/ETDUFPA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DO EDITAL COMPLETO NO SITE DO CEPs	28/08/2026	28/08/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	31/08 a 02/09/2006	31/08 a 02/09/2006
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (www.ceps.ufpa.br) (36 dias)	09/09 a 14/10/2026	09/09 a 14/10/2026
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	09/09 a 14/10/2026	09/09 a 14/10/2026
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	09 a 24/09/2026	09 a 24/09/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ISENÇÃO DE TAXA	29/09/2026	29/09/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ISENÇÃO DE TAXA	29/09 a 01/10/2026	29/09 a 01/10/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA	07/10/2026	07/10/2026
PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	09/09 a 16/10/2026	09/09 a 16/10/2026
DATA FINAL PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	16/10/2026	16/10/2026
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	21/10/2026	21/10/2026
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	21/10/2026	21/10/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	21 a 23/10/2026	21 a 23/10/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	21 a 23/10/2026	21 a 23/10/2026
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	27/10/2026	27/10/2026
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	27/10/2026	27/10/2026
DIVULGAÇÃO DA DEMANDA/OFERTA POR CURSO	27/10/2026	27/10/2026
PROVA DE SELEÇÃO (PRESENCIAL) / EMUFPA	30/10/2026	–
PROVA DE SELEÇÃO (PRESENCIAL E REMOTA) / ETDUFPA	–	31/10 e 01/11/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS NOTAS DA PROVA DE SELEÇÃO	17/11/2026	17/11/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS NOTAS	17 a 19/11/2026	17 a 19/11/2026

DA PROVA DE SELEÇÃO		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS NOTAS DA PROVA DE SELEÇÃO	25/11/2026	25/11/2026
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO BIOPSIOSOCIAL	25/11/2026	25/11/2026
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A COTA ESCOLA E/OU RENDA	25/11/2026	25/11/2026
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO INDÍGENAS/QUILOMBOLAS	25/11/2026	25/11/2026
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS	25/11/2026	25/11/2026
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSIOSOCIAL – EMUFPA E ETDUFPA	28/11/2026	28/11/2026
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A COTA ESCOLA E/OU RENDA – EMUFPA E ETDUFPA	28/11/2026	28/11/2026
APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENAS/QUILOMBOLAS – EMUFPA/ETDUFPA	28/11/2026	28/11/2026
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS – EMUFPA	28 de novembro de 2026	–
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS – ETDUFPA	–	28 e 29 de novembro de 2026
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO BIOPSIOSOCIAL	01/12/2026	01/12/2026
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A COTA ESCOLA E/OU RENDA	01/12/2026	01/12/2026
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENAS/QUILOMBOLAS	01/12/2026	01/12/2026
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS	01/12/2026	01/12/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO BIOPSIOSOCIAL	01 a 03/12/2026	01 a 03/12/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A COTA ESCOLA E/OU RENDA	01 a 03/12/2026	01 a 03/12/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENAS/QUILOMBOLAS	01 a 03/12/2026	01 a 03/12/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS	01 a 03/12/2026	01 a 03/12/2026
BANCA RECURSAL PRESENCIAL DA AVALIAÇÃO BIOPSIOSOCIAL	11/12/2026	11/12/2026
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO BIOPSIOSOCIAL	15/12/2026	15/12/2026
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A COTA ESCOLA E/OU RENDA	15/12/2026	15/12/2026
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENAS/QUILOMBOLAS	15/12/2026	15/12/2026
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS	15/12/2026	15/12/2026
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 2027 PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE MÚSICA	05/01/2027	05/01/2027
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 2026 PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE MÚSICA	05 a 07/01/2027	05 a 07/01/2027
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2027 PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE MÚSICA – EMUFPA	15/01/2027	–
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2027 PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE TEATRO E DANÇA – ETDUFPA	–	15/01/2027

HABILITAÇÃO À MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO 2027 PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE MÚSICA – EMUFPA	A ser divulgada	–
HABILITAÇÃO À MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO 2027 PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE TEATRO E DANÇA – ETDUFPA	–	A ser divulgada

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas no presente Edital, das normas contidas nos documentos posteriores (Editais de Convocação para Bancas de Verificação e Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional), nos comunicados e em outros documentos que vierem a ser publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do PS CTEPT UFPA 2027 em casos omissos.

21.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.ceps.ufpa.br.

21.3 O(A) candidato(a) poderá obter informações no Atendimento do Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA), localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Sede do CEPS/UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-7266 (WhatsApp) e (91) 3201-8381 ou via internet, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

21.4 O(A) candidato(a) que desejar relatar ao Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) fatos ocorridos durante a realização do PS CTEPT UFPA 2027 deverá fazê-lo no setor de atendimento do CEPS/UFPA, ou encaminhar e-mail para atendimentoceps@ufpa.br.

21.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) no Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2027 deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no endereço eletrônico www.emufpa.ufpa.br ou direcaoetdufpa@ufpa.br, conforme o caso.

21.6 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Processo Seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital retificado ou em avisos a serem publicados.

21.7 Casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão do PS CTEPT UFPA 2027.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Escola de Música e Escola de Teatro e Dança

EDITAL Nº 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA 2027 – PS CTEPT 2027

ANEXO I

QUADRO DE DESCRIÇÃO QUANTO AO PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E GRUPOS DE VAGAS EM QUE CONCORREM

PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)					GRUPOS DE VAGAS EM QUE CONCORREM									
E	R	PCD	Q	PPI										
-	-	-	-	-	AC									
-	-		-	-	AC	PCDA								
	-	-	-	-	AC		E							
	-		-	-	AC	PCDA	E	EPCD						
	-	-		-	AC		E		EQ					
	-	-	-		AC		E			EPPI				
	-			-	AC	PCDA	E	EPCD	EQ					
	-		-		AC	PCDA	E	EPCD		EPPI				
	-	-			AC		E		EQ	EPPI				
	-				AC	PCDA	E	EPCD	EQ	EPPI				
		-	-	-	AC		E				ER			
			-	-	AC	PCDA	E	EPCD			ER	ERPCD		
		-		-	AC		E		EQ		ER		ERQ	
		-	-		AC		E			EPPI	ER			ERPPI
				-	AC	PCDA	E	EPCD	EQ		ER	ERPCD	ERQ	
			-		AC	PCDA	E	EPCD		EPPI	ER	ERPCD		ERPPI
		-			AC		E		EQ	EPPI	ER		ERQ	ERPPI
					AC	PCDA	E	EPCD	EQ	EPPI	ER	ERPCD	ERQ	ERPPI



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Escola de Música e Escola de Teatro e Dança

EDITAL Nº 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2027 – PS CTEPT 2027

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM OS GRUPOS DE VAGAS – PS 2027

(Distribuição da reserva legal de vagas: Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 14.723/2023, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 2.027/2023)

TOTAL DE VAGAS	AC AMPLA	PCDA PCD ADICIONAL	E ESCOLA	EPCD ESCOLA PCD	EQ ESCOLA Q	EPPI ESCOLA PPI	ER ESCOLA RENDA	ERPCD ESCOLA RENDA PCD	ERQ ESCOLA RENDA Q	ERPPI ESCOLA RENDA PPI
1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
3	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
4	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
5	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
6	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1
8	0	0	1	1	0	1	1	1	1	2
10	0	0	1	1	0	2	1	1	1	3
12	1	0	1	1	0	3	1	1	1	3
15	2	0	1	1	0	4	1	1	1	4
30	12	0	1	1	0	6	1	1	1	7



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Escola de Música e Escola de Teatro e Dança

EDITAL Nº 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2027 – PS CTEPT 2027

ANEXO III

QUADRO DE OFERTA – PS 2027 – EMUFPA

Nº	CURSO	ÊNFASE	HABILITAÇÃO	REGIME DE OFERTA	TURNO*	VAGAS PS 2027	ADC PCD
1	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Bateria	Extensivo	M	06	-
2	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Contrabaixo Elétrico	Extensivo	M	06	-
3	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Percussão Popular	Extensivo	M	12	-
4	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Piano Popular	Extensivo	M	06	-
5	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Saxofone	Extensivo	M	06	-
6	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Trombone	Extensivo	M	06	-
7	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Trompete	Extensivo	M	06	-
8	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Violão Popular	Extensivo	M	06	-
9	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Clarinete	Extensivo	T/N	05	-
10	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Eufônio	Extensivo	T/N	03	-
11	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Flauta Transversal	Extensivo	T/N	05	-
12	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Oboé	Extensivo	T/N	03	01
13	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Saxofone	Extensivo	T/N	06	-
14	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Trombone	Extensivo	T/N	04	-
15	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Trompa	Extensivo	T/N	05	-
16	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Trompete	Extensivo	T/N	08	-
17	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Tuba	Extensivo	T/N	04	-

18	Técnico em Instrumento Musical	Orquestra	Contrabaixo Acústico	Extensivo	T/N	03	-
19	Técnico em Instrumento Musical	Orquestra	Violino	Extensivo	T/N	14	-
20	Técnico em Instrumento Musical	Orquestra	Violoncelo	Extensivo	T/N	05	01
21	Técnico em Instrumento Musical	-	Percussão Erudita	Extensivo	T/N	05	-
22	Técnico em Instrumento Musical	-	Piano	Extensivo	T	05	-
23	Técnico em Instrumento Musical	-	Violão Clássico	Extensivo	T	06	-
24	Técnico em Canto	-	Canto Popular	Extensivo	M	15	-
25	Técnico em Canto	-	Canto Lírico	Extensivo	T	04	-
26	Técnico em Canto	-	Canto Coral	Extensivo	N	25	02
27	Técnico em Composição e Arranjo	-	-	Extensivo	N	10	01
28	Técnico em Regência	Coro	-	Extensivo	T/N	04	-
29	Técnico em Regência	Orquestra	-	Extensivo	T/N	04	-
30	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Clarinete	Extensivo	T/N	02	-
31	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Trompete	Extensivo	T/N	02	-
32	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Trompa	Extensivo	T/N	02	-
33	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Flauta Transversal	Extensivo	T/N	02	-
34	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Oboé	Extensivo	T/N	02	-
35	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Violino	Extensivo	T/N	02	-
36	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Contrabaixo Acústico	Extensivo	T/N	02	-
TOTAL						211	05

***Turnos:**

M: Manhã: segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h10

T: Tarde: segunda a sexta-feira, de 13h50 às 18h00

T/N: Tarde e Noite: segunda a sexta-feira, de 13h50 às 20h00

N: Noite: segunda a sexta-feira, de 18h00 às 22h00



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Escola de Música e Escola de Teatro e Dança

EDITAL Nº 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2027 – PS CTEPT 2027

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DE SELEÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UFPA (EMUFPA):

- 1.** Para os cursos Técnico em Instrumento Musical (todas as ênfases e habilitações) e Técnico em Canto (todas as habilitações), a Prova de Seleção acontecerá em uma única parte, consistindo na execução, ao instrumento ou ao canto, conforme o curso, ênfase e habilitação de opção do(a) candidato(a), do conteúdo indicado especificamente para cada curso, ênfase e/ou habilitação no Anexo V deste Edital.
- 1.1** Ao final da prova o(a) candidato(a) deverá assinar obrigatoriamente a Lista de Presença.
- 2.** Para os cursos Técnico em Composição e Arranjo e Técnico em Regência (todas as ênfases), a Prova de Seleção, eliminatória e classificatória, acontecerá em duas partes:
 - 2.1** A primeira parte, de conhecimentos teóricos, consistirá em prova escrita a ser aplicada em grupo, com duração máxima de duas horas.
 - 2.2** A segunda parte, de caráter prático, consistirá em:
 - a) Para o Curso Técnico em Composição e Arranjo: apresentação individual ao instrumento ou canto de uma peça de livre escolha, não devendo a apresentação de cada candidato(a) exceder o limite de 05 (cinco) minutos.
 - b) Para o Curso Técnico em Regência: regência de uma peça com detalhamentos a serem indicados no Anexo V deste Edital.
 - 2.3** A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na segunda parte seguirá a ordem de entrega final das provas da primeira parte (teórica).
 - 2.4** Ao final de cada parte da prova o(a) candidato(a) deverá assinar obrigatoriamente uma Lista de Presença.
- 3** Para os cursos de Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical (todas as habilitações) haverá uma etapa única, eliminatória e classificatória, presencial, que consistirá na execução, ao instrumento ou ao canto, conforme curso/habilitação de opção do(a) candidato(a), do conteúdo indicado especificamente para cada habilitação no Anexo V deste Edital.
- 4** Para este processo seletivo serão considerados aptos na Prova de Seleção todos(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior a seis (6,0).

- 4.1** Cada avaliador atribuirá as notas correspondentes aos critérios e pontuações apresentados no Anexo V para cada curso, ênfase ou habilitação.
- 4.2** A **nota final do candidato** será definida como a média aritmética simples das notas individuais de cada avaliador.
- 4.3** Em caso de empate das notas finais de candidatos(as) na Prova de Seleção aos cursos técnicos e de Especialização Profissional Técnica da EMUFPA que concorram ao mesmo curso, ênfase e habilitação, será dada preferência, para fins de classificação, ao(à) candidato(a) com maior idade cronológica.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Escola de Música e Escola de Teatro e Dança

EDITAL Nº 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2027 – PS CTEPT 2027

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO

CURSOS TÉCNICOS

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – ÊNFASE: MÚSICA POPULAR

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO
BATERIA	- Execução dos rudimentos: Single Stroke Roll; Single Paradiddle e Single Stroke Four, conforme partituras disponíveis em: <https://ae.vicfirth.com/education/40-essential-rudiments/> → <i>Select a Rudiment to Get Started!</i> → Rudimento → <i>rudiment application exercise</i>, em andamento a ser escolhido pela banca avaliadora; - Execução prática livre de grooves/levadas de Rock, Funk e Baião; - Execução por meio de partitura - com uso de play along da música <i>Funk</i>, do livro <i>Bateria Ouvir e Tocar</i>, Vol.2, de Duda Moura, Ed. EME; Uma leitura à primeira vista.
CONTRABAIXO ELÉTRICO	- Groove de livre escolha com a técnica de pizzicato; - Execução livre de uma linha melódica baseada na técnica de slap, contendo os movimentos de thumb e pluck; - Execução, em duas oitavas, de uma escala diatônica maior e uma escala menor primitiva, com livre escolha da tonalidade; Uma leitura à primeira vista (baseada na 3ª série do método Pozzoli).

PERCUSSÃO POPULAR	- Execução de um ritmo afro-cubano de livre escolha com duração mínima de 1 min e máxima de 1 min e 30 segundos em um dos instrumentos a seguir: congas, bongôs ou timbales; - Execução de um ritmo brasileiro de livre escolha com duração mínima de 1 min e máxima de 1 min e 30 segundos, em instrumento de livre escolha do(a) candidato(a); - Uma leitura à primeira vista.
PIANO POPULAR	- Escala de Sol maior com as duas mãos juntas, em uma oitava, em movimento direto; - Execução de acompanhamento com as duas mãos juntas (baixo na mão esquerda e levada rítmica na mão direita), a partir de progressão harmônica com tríades e tétrades, em compasso quaternário simples, no estilo canção/balada; - Execução de um arranjo contendo melodia e acompanhamento ao piano ou teclado, sem a participação de outro instrumentista (música de livre escolha); - Uma leitura à primeira vista.
SAXOFONE	- Uma escala maior e sua relativa menor harmônica com no mínimo 3 acidentes, em colcheias, no andamento de 60 bpm; - Uma música de livre escolha de no máximo 3 minutos, com improvisação; - Uma leitura à primeira vista.
TROMBONE	- Uma escala em Si bemol Maior e seus respectivos arpejos; - Uma música de livre escolha de no máximo 3 minutos, com improvisação; - Uma leitura à primeira vista.
TROMPETE	- Uma escala em tonalidade de Sol Maior e Fá Maior e seus respectivos arpejos de primeiro e quinto graus; - Uma peça de livre escolha entre os seguintes estilos: Jazz, Bossa Nova, Samba, Choro ou Hino de no máximo 3 minutos com improvisação (pode usar play back); - Uma leitura à primeira vista.
VIOLÃO POPULAR	- Executar um acompanhamento de canção popular dentre os estilos de Rock'n'roll, Carimbó, Samba ou Reggae; - Executar um acompanhamento de uma canção no estilo Bossa-Nova (<i>Garota de Ipanema</i> ou <i>Wave</i>) disponíveis em: : https://drive.google.com/file/d/1UjwU1o2wjLneKY1nD_1RiP2ComSAEAb-/view OU https://drive.google.com/file/d/1MUtBZ8XIJKhavo_Xffz9v1N8fG_dOxt/view - Uma leitura à primeira vista.

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – ÊNFASE: BANDA

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO
CLARINETE	- Uma escala de Lá maior com os respectivos arpejos, em semínimas, no andamento de 60 bpm; - Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista.
EUFÔNIO	- Uma peça de livre escolha, com dificuldade equivalente aos estudos de 1 a 5 de Rochut, <i>Melodious Etudes</i>, Marco Bordogni, Book I; - Uma escala maior e seus arpejos; - Uma leitura à primeira vista.
FLAUTA TRANSVERSAL	- Uma escala maior e sua relativa menor melódica, com seus respectivos arpejos, em duas oitavas; - Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista.
OBOÉ	- Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista.
SAXOFONE	- Uma escala maior e sua relativa menor harmônica com no mínimo 3 acidentes, em colcheias, no andamento de 60 bpm; - Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista.
TROMBONE	- Uma escala em 2 oitavas, com seus respectivos arpejos, em qualquer tonalidade; - Um estudo de método; - Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista.
TROMPA	- Uma escala maior e seus arpejos em duas oitavas; - Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista.
TROMPETE	- Uma escala em tonalidade maior com os respectivos arpejos; - Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista.
TUBA	- Uma escala maior e seus arpejos; - Uma peça de livre escolha com dificuldade equivalente aos estudos de 1 a 5 de Marco Bodogni, <i>43 Bel Canto Studies for Tuba</i>; - Uma leitura à primeira vista.

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – ÊNFASE: ORQUESTRA

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO
CONTRABAIXO ACÚSTICO (Tocado com arco)	- Executar com arco uma escala maior em 2 oitavas com os respectivos arpejos, em ritmo de semínima e colcheia, com metrônomo em 60 bpm; - Executar com arco um primeiro movimento de sonata ou sonatina de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista.
VIOLINO	- Uma Escala de 3 oitavas com arpejos maior e menor; - Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), dentre os 42 estudos de Rudolphe Kreutzer; - Movimento 1 ou 3 de concerto original para violino (com mudança de posição e sem cadência); - Uma leitura à primeira vista.
VIOLONCELO	- Uma escala maior e sua relativa menor em 2 oitavas, livre escolha da tonalidade, executada em ritmo de semibreve e colcheia, com metrônomo em 60 bpm; - Uma peça de livre escolha original do repertório do violoncelo; - Uma leitura à primeira vista.

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – HABILITAÇÃO: PERCUSSÃO ERUDITA

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO	
PERCUSSÃO ERUDITA	- Caixa clara:	- Rudimentos: rulo simples, flam, drag e rulos de 5, 7, 9 e 17; - Uma peça de livre escolha.
	- Teclado (Marimba, Xilofone ou Vibrafone):	- Escalas de Dó maior, Sol maior e Ré maior; - Uma peça de livre escolha (opcional); - Uma leitura à primeira vista.

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – HABILITAÇÃO: PIANO

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO
PIANO	- Uma peça de J. S. Bach, dentre as compilações <i>23 Peças Fáceis</i> ou <i>Invenções a Duas Vozes</i>, ou peça do mesmo compositor de maior nível de dificuldade, ou peça equivalente ou superior em nível de dificuldade de outro(a) compositor(a) do período barroco; - Um movimento em andamento rápido de sonatina ou sonata de um dos seguintes compositores: Haydn, Mozart, Diabelli, Clementi, Beethoven, Kuhlau, Gurlitt, Spindler ou de outro(a) compositor(a) do período clássico; - Uma peça de livre escolha de caráter erudito ou popular; - Uma leitura à primeira vista.

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – HABILITAÇÃO: VIOLÃO CLÁSSICO

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO
VIOLÃO CLÁSSICO	- Tocar as três peças a seguir: <i>Andantino</i>, de Napoleon Cost; <i>Guardame Las Vacas</i>, de Luiz de Narvaz, e <i>Valsa Sem Nome</i>, de Baden Powell (o candidato poderá apresentar outras três peças em substituição às sugeridas, desde que contenham elementos técnicos de nível equivalente); - Uma leitura à primeira vista.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL, TODAS AS HABILITAÇÕES E ÊNFASES

1. CUMPRIMENTO DO REPERTÓRIO EXIGIDO (execução de todos os itens indicados nos conteúdos, de forma completa, sem interrupções que comprometam a apresentação adequada das peças) – até 2,5 PONTOS;
2. EXECUÇÃO DAS PEÇAS (postura/consciência corporal, coordenação de gestos e movimentos, destreza, produção e controle do som, afinação, notas, ritmo, andamento, fluência) – até 5 PONTOS;
3. LEITURA À PRIMEIRA VISTA (correta leitura e execução, ao instrumento ou canto, conforme o caso, das notas, ritmos, dinâmica e outros elementos gráficos presentes na partitura, com manutenção do pulso) – até 2,5 PONTOS.

TÉCNICO EM CANTO

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO
CANTO POPULAR	- Escala em Dó maior em uma oitava de forma ascendente e descendente; - Uma música de livre escolha; - Leitura à primeira vista.
CANTO LÍRICO	- Uma canção lírica do período Barroco, Clássico ou Romântico em italiano*; - Uma canção lírica de livre escolha*; - Uma leitura à primeira vista. <i>* Acompanhamento por pianista e/ou uso de playback não são obrigatórios, ficando a cargo do(a) candidato(a) providenciar esses recursos, caso opte por utilizá-los. O(A) candidato(a) não deve utilizar fone de ouvido durante a execução das peças.</i>
CANTO CORAL	- 1ª lição do método <i>Vaccini</i> sem acompanhamento (a cappella), disponível em: https://imslp.org/wiki/Metodo_pratico_de_canto_(Vaccini%2C_Nicola); - Uma peça de livre escolha sem acompanhamento (a cappella).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO EM CANTO, TODAS AS HABILITAÇÕES

- 1. CUMPRIMENTO DO REPERTÓRIO EXIGIDO** (execução de todos os itens indicados nos conteúdos, de forma completa, sem interrupções que comprometam a apresentação adequada das peças) – até 2,5 PONTOS;
- 2. EXECUÇÃO DAS PEÇAS** (postura/consciência corporal, coordenação de gestos e movimentos, destreza, produção e controle do som, afinação, notas, ritmo, andamento, fluência) – até 5 PONTOS;
- 3. LEITURA À PRIMEIRA VISTA** (correta leitura e execução, ao instrumento ou canto, conforme o caso, das notas, ritmos, dinâmica e outros elementos gráficos presentes na partitura, com manutenção do pulso) – até 2,5 PONTOS.

TÉCNICO EM COMPOSIÇÃO E ARRANJO

PROVA	CONTEÚDO
TEÓRICA	- Pauta, claves, notas, figuras, compassos, ritmos, escalas maiores e menores, intervalos, acordes, cifragem, progressão harmônica.
PRÁTICA	- Uma peça de livre escolha* ao instrumento ou canto, popular ou erudita. * Obs: O(A) candidato(a) deverá trazer a partitura para a banca e o seu instrumento. A EMUFPA disponibilizará um piano digital, um contrabaixo acústico e uma bateria.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO EM COMPOSIÇÃO E ARRANJO

1. EXECUÇÃO DA PEÇA (notas, ritmo, andamento, fluência, técnica e interpretação) – até 3 PONTOS;
2. PROVA TEÓRICA – até 7 PONTOS.

TÉCNICO EM REGÊNCIA

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO
REGÊNCIA DE CORO	Prova teórica: Pauta, claves, notas, figuras, compassos, ritmos, escalas maiores e menores, intervalos, acordes, cifragem, progressão harmônica.
	Prova prática: O(A) candidato(a) deverá reger a peça “Jesus, Alegria dos Homens”, arranjo de Isak Lucena dos Santos (https://tinyurl.com/4ss2hbah), executado por pianista (a ser definido e que estará presente no ato da prova)*. * O(A) candidato(a) deverá trazer a sua própria partitura.
REGÊNCIA DE ORQUESTRA	Prova teórica: Pauta, claves, notas, figuras, compassos, ritmos, escalas maiores e menores, intervalos, acordes, cifragem, progressão harmônica.
	Prova prática: O(A) candidato(a) deverá reger o primeiro movimento da <i>Sinfonia n. 40 em Sol Menor</i> , de W. A. Mozart (https://tinyurl.com/mw9amuj4), executado por grupo instrumental (a ser definido e que estará presente no ato da prova)*. * O(A) candidato(a) deverá trazer a sua própria partitura.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO EM REGÊNCIA, TODAS AS HABILITAÇÕES

1. CUMPRIMENTO DO REPERTÓRIO EXIGIDO – até 2 PONTOS;
2. EXECUÇÃO DAS PEÇAS (notas, ritmo, andamento, fluência, técnica e interpretação) – até 3 PONTOS;
3. PROVA TEÓRICA – até 5 PONTOS.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

INSTRUMENTO MUSICAL

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO
VIOLINO	- Um movimento Allegro de qualquer sonata de G. F. Haendel - 1º movimento do Concerto para Violino em Sol Maior de J. Haydn - <i>Allegro moderato</i> (sem cadência) OU 1º movimento do Concerto N° 23 em Sol Maior de G. B. Viotti - <i>Allegro</i> (sem cadência) - Escala maior, 3 oitavas, com ligaduras e arpejos (da mesma escala) maiores e menores com ligaduras. - Um estudo de Kreutzer. - Uma leitura à primeira vista
CONTRABAIXO ACÚSTICO (Tocado com arco)	- Executar com arco uma escala maior ou menor em três oitavas com os respectivos arpejos em ritmo de semínima e colcheias em andamento de 60 bpm; - Executar com arco um estudo de livre escolha; - Executar com arco um primeiro movimento de concerto ou concertino (sem cadência); - Uma leitura à primeira vista.
CLARINETE	- Um movimento de uma obra para clarinete do período clássico ou romântico ou moderno; - Execução de um choro de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista.
FLAUTA	- Uma dentre as 12 Fantasias de Telemann para flauta solo - Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista.
TROMPETE	- Estudo N° 2, <i>Du Style</i>, dos <i>36 Estudos Transcendentais</i>, de Theo Charlier; - Estudos 1 ao 7 dos <i>Estudos Característicos</i>, de Arban J. B.; - <i>Concert Etude</i>, de Alexander Goedicke; - Uma leitura à primeira vista.
TROMPA	- <i>O Uirapuru e o Violão</i>, de Altino Pimenta (adaptação de Sóstenes Siqueira); - Uma peça de livre escolha que demonstre/explore habilidades técnicas do candidato; - Uma leitura à primeira vista.
TROMBONE	- <i>Morceau de Concert</i>, Op. 24, de Alexandre Guilmant – 1º movimento; - <i>Estudo 07</i>, de Joannes Rochut; - Uma leitura à primeira vista.

PIANO	- Uma peça de J. S. Bach dentre as "Invenções a Três Vozes (Sinfonias)", ou outra peça do mesmo compositor de nível equivalente ou maior de dificuldade, ou peça equivalente ou superior em nível de dificuldade de outro(a) compositor(a) do período barroco; - Um movimento em andamento rápido de sonata de um dos seguintes compositores: Haydn, Mozart, Clementi, Beethoven, ou de outro(a) compositor(a) do período clássico; - Uma peça de livre escolha de compositor(a) do período romântico; - Uma peça de livre escolha de compositor(a) brasileiro(a), de qualquer período.
-------	--

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM INSTRUMENTO MUSICAL

4. CUMPRIMENTO DO REPERTÓRIO EXIGIDO (execução de todos os itens indicados nos conteúdos, de forma completa, sem interrupções que comprometam a apresentação adequada das peças) – até 2,5 PONTOS;

5. EXECUÇÃO DAS PEÇAS (postura/consciência corporal, coordenação de gestos e movimentos, destreza, produção e controle do som, afinação, notas, ritmo, andamento, fluência) – até 5 PONTOS;

LEITURA À PRIMEIRA VISTA (correta leitura e execução, ao instrumento ou canto, conforme o caso, das notas, ritmos, dinâmica e outros elementos gráficos presentes na partitura, com manutenção do pulso) – até 2,5 PONTOS.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Escola de Música e Escola de Teatro e Dança

EDITAL Nº 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2027 – PS CTEPT 2027

ANEXO VI

QUADRO DE OFERTA – PS 2027 – ETDUFPA

Nº	CURSO	REGIME DE OFERTA	TURNO*	VAGAS PS 2027	ADC PCD
1	Técnico em Cenografia	Extensivo	T	30	5
2	Técnico em Dança – Dança Clássica	Extensivo	T	30	
3	Técnico em Dança – Intérprete-Criador	Extensivo	M	30	
4	Técnico em Figurino Cênico	Extensivo	M	30	
5	Técnico em Teatro	Extensivo	T	30	
TOTAL				150	5

***Turnos:**

M: Manhã: segunda a sábado, de 07h30 às 12h50

T: Tarde: segunda a sexta, de 14h30 às 18h00



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Escola de Música e Escola de Teatro e Dança

EDITAL Nº 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2027 – PS CTEPT 2027

ANEXO VII

PROVAS ESCOLA DE TEATRO E DANÇA DA UFPA

1. DAS PROVAS PRESENCIAIS

1.1 O processo seletivo dos Cursos Técnico em Dança – Intérprete-Criador, Técnico em Dança – Dança Clássica e Técnico em teatro serão realizados de forma presencial, devendo o candidato comparecer às provas conforme item 1.2, cujas especificidades estão dispostas a seguir, conforme o curso de escolha do(a) candidato(a) no ato da inscrição.

1.2 Após a homologação das inscrições, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Escola de Teatro e Dança da UFPA (Travessa Dom Romualdo de Seixas, 820 – Umarizal – Belém/Pará) para a realização de sua prova de seleção, que ocorrerá conforme calendário abaixo:

Datas e horários de realização das provas

CURSO	PROVA	DATA E HORA DE INÍCIO
Técnico em Dança – Intérprete-Criador	Prática	31/10/2026 – 09h
Técnico em Dança – Dança Clássica	Prática	31/10/2026 – 15h
Técnico em Teatro	Prática	01/11/2026 – 15h

1.3 Os portões da ETDUFPA abrirão uma hora antes de cada horário de prova (8h para manhã e 14h para tarde) para entrada e identificação dos candidatos

e fecharão impreterivelmente no horário de início das provas (9h para manhã e 15h para tarde).

1.4 O candidato que não comparecer no dia e horário de entrada da prova estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

1.5 A apresentação do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO será OBRIGATÓRIA para a realização das provas.

1.6 Para este processo seletivo serão considerados para a aprovação somente os(as) candidatos(os) que obtiverem nota final igual ou superior a 4.0 (quatro) pontos.

1.7 A prova do **CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DANÇA – DANÇA CLÁSSICA** possui uma única etapa, com a seguinte organização:

1.7.1 A Prova Prática do Curso Técnico em Dança – Dança Clássica valerá 10 (dez) pontos e consistirá de duas sequências estruturadas de uma aula de dança clássica a ser executada no centro com a demonstração dos elementos básicos da dança clássica, a ser ministrada por um profissional para efeito de avaliação dos candidatos pela banca avaliadora, com o objetivo de verificar o grau de habilidade técnico-corporal e interpretativa do(a) candidato (a).

1.7.2 A Prova Prática do Curso Técnico em Dança – Dança Clássica seguirá os seguintes critérios e pontuações para avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Execução dos movimentos técnicos e interpretativos da dança clássica sequência 1	Até 5 pontos
Execução dos movimentos técnicos e interpretativos da dança clássica sequência 2	Até 5 pontos

1.7.3 Os(as) candidatos(as) devem apresentar-se com roupa apropriada para execução dos movimentos da dança clássica.

1.7.4 A nota final do(a) candidato(a) será a somatória da pontuação atribuída aos critérios avaliados, admitindo-se até 2 (duas) casas decimais.

1.7.5 O(a) candidato(a) deverá assinar o termo de ciência das demandas do curso técnico que será entregue pela banca avaliadora antes do início da prova prática, cujo modelo consta no Anexo VII deste Edital.

1.8 A prova do **CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DANÇA – INTÉRPRETE-CRIADOR** possui duas etapas que objetivam verificar o grau de habilidade técnico-corporal e interpretativa do candidato, tendo a seguinte organização:

1.8.1. ETAPA 1: Aula de 1 hora e 30 minutos ministrada por professor indicado pela banca: O candidato deverá executar a aula conduzida pelo professor, que terá os seguintes momentos: aquecimento, exercício técnico-corporal, sequência coreográfica e deslocamento. A aula será conduzida a partir do conteúdo de técnicas corporais, guiada pelo pensamento contemporâneo em dança, com ênfase nos seguintes conteúdos: transferência de peso, deslocamento, sustentação, giros, saltos, queda e recuperação. Nesta etapa, também será avaliada a atuação do candidato em situação de aula prática, compreendendo suas condutas ante as demandas do professor.

1.8.1.1 Para a execução da Etapa 1, os candidatos serão divididos em até 3 (três) bancas examinadoras simultâneas, compostas cada uma por 1 (um) professor

ministrante e pelos professores avaliadores, de forma que todos os candidatos serão submetidos à mesma aula.

1.8.2. ETAPA 2: Improvisação individual: O candidato irá sortear um dos três objetos que estarão disponíveis na sala de avaliação e irá executar uma improvisação de até três minutos, utilizando o objeto sorteado. O uso de música na improvisação é opcional, de escolha e responsabilidade do candidato, sendo ofertada caixa de som com *bluetooth* para utilização.

1.8.3. A prova seguirá o seguinte critérios e pontuações para avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Compreensão das conduções de aula	Até 2,5 pontos
Acompanhamento das sequências solicitadas	Até 2,5 pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Criatividade na improvisação	Até 2,5 pontos
Desenvoltura na utilização do objeto	Até 2,5 pontos

1.8.4 A nota final do(a) candidato(a) será a somatória simples das pontuações atribuídas para os critérios de análise das Etapas 01 e Etapa 02, admitindo-se até 2 (duas) casas decimais.

1.8.5 O(a) candidato(a) deverá comparecer vestido(a) com roupas adequadas para a prática de dança. Considera-se como roupa apropriada aquela que não limite os movimentos e facilite a realização das manobras artísticas sem limitações ou riscos à integridade física dos dançarinos (exemplo: calça de tecidos elásticos, shorts leves, tops, collants...).

1.8.6 O(a) candidato(a) poderá levar para a sala de prova uma garrafinha de água para se hidratar durante o processo seletivo.

1.8.7 Ao adentrar a Escola de Teatro e Dança da UFPA no dia do processo seletivo, o(a) candidato(a) será encaminhado(a) para uma sala de aquecimento na qual aguardará a chamada para a realização da ETAPA 1, retornando à sala para aguardar o momento de realização da ETAPA 2.

1.8.8 Os pertences pessoais do(a) candidato(a) (celular, sapato, bolsa etc.) deverão permanecer na sala de aquecimento, durante a ETAPA 01, devendo o(a) candidato(a) comparecer à sala de prova, quando chamado, somente com sua garrafinha de água.

1.8.9 Durante a ETAPA 02, somente a garrafinha de água e o celular exclusivamente para tocar música poderão ser levados à sala de avaliação.

1.8.10 O(A) candidato(a) deverá assinar o termo de ciência das demandas do curso técnico que será entregue pela banca avaliadora antes do início da ETAPA 2.

O modelo do termo consta no ANEXO VIII do edital.

1.9 A prova do **CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TEATRO** terá etapa ÚNICA, com a seguinte organização:

1.9.1 A prova prática do CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TEATRO terá valor de 10,0 (dez) pontos e levará em consideração os seguintes critérios e pontuações para a avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Desempenho corporal	Até 3 pontos
Interpretação	Até 3 pontos
Inventividade na composição da cena e seus elementos	Até 4 pontos

1.9.2. A nota final do(a) candidato(a) será a somatória simples das pontuações atribuídas aos critérios de análise Prova Prática, admitindo-se até 2 (duas) casas decimais.

1.9.3. A Prova do Curso Técnico em Teatro consiste em prova de atuação solo com apresentação de cena criada pelo(a) candidato(a) com duração de até três minutos construída a partir da escolha de um dos INDUTORES disponíveis no item 1.9.4.3, seguida de breve entrevista conduzida pela banca examinadora. Poderá ser solicitada ao candidato(a) a execução de variações na cena apresentada, mediante orientações da banca examinadora.

1.9.4. Os INDUTORES oferecidos estabelecem o ponto de partida para a criação do(a) candidato(a), e no caso de indutores textuais não é expressamente necessário decorá-los. Os INDUTORES de criação permitem ao(a) candidato(a) estabelecer livres associações com outras obras de referência, tais como: pinturas, fotografias, canções ou outros textos.

1.9.4.1 A cena deve apresentar o mínimo de dois elementos, dentre os listados a seguir: maquiagem; figurino; bonecos; adereços.

1.9.4.2 É vedado o uso de materiais inflamáveis e objetos cortantes.

1.9.4.3 Os INDUTORES para a cena que constitui a Prova do Curso Técnico de Teatro são os seguintes:

INDUTORES PARA PROVA DE SELEÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ATOR

INDUTOR 01

Homem na Estrada (1993)

Pedro Paulo Soares Pereira (Mano Brown)

Um homem na estrada recomeça sua vida
Sua finalidade, a sua liberdade
Que foi perdida, subtraída
E quer provar a si mesmo que realmente mudou

Que se recuperou e quer viver em paz
Não olhar para trás, dizer ao crime: Nunca mais
Pois sua infância não foi um mar de rosas, não
Na FEBEM, lembranças dolorosas, então

Sim, ganhar dinheiro, ficar rico, enfim
Muitos morreram sim, sonhando alto assim
Me digam: Quem é feliz? Quem não se desespera
Vendo nascer seu filho no berço da miséria?

Um lugar onde só tinham como atração
O bar e o candomblé pra se tomar a bênção
Esse é o palco da história que por mim será contada
Um homem na estrada

Equilibrado num barranco um cômodo mal acabado e sujo
Porém seu único lar, seu bem e seu refúgio
Um cheiro horrível de esgoto no quintal
Por cima ou por baixo, se chover será fatal

Um pedaço do inferno, aqui é onde eu estou
Até o IBGE passou aqui e nunca mais voltou
Numerou os barracos, fez uma pá de perguntas
Logo depois esqueceram, filha da puta

Acharam uma mina morta e estuprada
Deviam estar com muita raiva, mano, quanta paulada
Estava irreconhecível, o rosto desfigurado
Deu meia noite e o corpo ainda estava lá

Coberto com lençol, ressecado pelo Sol, jogado
O IML estava só dez horas atrasado
Sim, ganhar dinheiro, ficar rico, enfim
Quero que meu filho nem se lembre daqui

Tenha uma vida segura, não quero que ele cresça
Com um oitão na cintura e uma PT na cabeça
O resto da madrugada sem dormir
Ele pensa o que fazer para sair dessa situação

Desempregado então, com má reputação
Viveu na detenção, ninguém confia não
E a vida desse homem para sempre foi danificada
Um homem na estrada

Um homem na estrada

Amanhece mais um dia e tudo é exatamente igual
Calor insuportável, 28 graus
Faltou água, já é rotina, monotonia
Não tem prazo pra voltar, já fazem cinco dias
São dez horas, a rua está agitada
Uma ambulância foi chamada com extrema urgência
Loucura, violência exagerada
Estourou a própria mãe, estava embriagado

Mas bem antes da ressaca ele foi julgado
Arrastado pela rua o pobre do elemento
O inevitável linchamento, imaginem só
Ele ficou bem feio, não tiveram dó

Os ricos fazem campanha contra as drogas
E falam sobre o poder destrutivo delas
Por outro lado promovem e ganham muito dinheiro
Com o álcool que é vendido na favela

Empapuçado ele sai, vai dar um rolê
Não acredita no que vê, não daquela maneira
Crianças, gatos, cachorros disputam palmo a palmo
Seu café da manhã na lateral da feira

Molecada sem futuro, eu já consigo ver
Só vão na escola pra comer, apenas, nada mais
Como é que vão aprender sem incentivo de alguém?
Sem orgulho e sem respeito, sem saúde e sem paz

Um mano meu tava ganhando um dinheiro
Tinha comprado um carro, até Rolex tinha
Foi fuzilado a queima roupa no colégio
Abastecendo a playboyzada de farinha

Ficou famoso, virou notícia, rendeu dinheiro
Aos jornais, cartaz, à polícia
Vinte anos de idade, alcançou os primeiros lugares
Superstar do notícias populares

Uma semana depois chegou o crack
Gente rica por trás, diretoria
Aqui, periferia, miséria de sobra
Um salário por dia garante a mão-de-obra

A clientela tem grana e compra bem
Tudo em casa, costa quente de sócio
A playboyzada muito louca até os ossos
Vender droga por aqui, grande negócio

Sim, ganhar dinheiro ficar rico, enfim
Quero um futuro melhor, não quero morrer assim
Num necrotério qualquer, como indigente
Sem nome e sem nada, o homem na estrada
Assaltos na redondeza levantaram suspeitas

Logo acusaram a favela para variar
E o boato que corre é que esse homem está
Com o seu nome lá na lista dos suspeitos

Pregada na parede do bar
A noite chega e o clima estranho no ar
E ele sem desconfiar de nada, vai dormir tranquilamente
Mas na calada caguetaram seus antecedentes

Como se fosse uma doença incurável
No seu braço a tatuagem, deve ser uma passagem, 157 na lei
No seu lado não tem mais ninguém
A justiça criminal é implacável

Tiram sua liberdade, família e moral
Mesmo longe do sistema carcerário
Te chamarão pra sempre de ex-presidiário
Não confio na polícia, raça do caralho

Se eles me acham baleado na calçada
Chutam minha cara e cospem em mim, é
Eu sangraria até a morte, já era, um abraço
Por isso a minha segurança eu mesmo faço

É madrugada, parece estar tudo normal
Mas esse homem desperta, pressentindo o mal
Muito cachorro latindo
Ele acorda ouvindo barulho de carro e passos no quintal

A vizinhança está calada e insegura
Premeditando o final que já conhecem bem
Na madrugada da favela não existem leis
Talvez a lei do silêncio, a lei do cão, talvez

Vão invadir o seu barraco, é a polícia
Vieram pra arregaçar, cheios de ódio e malícia
Filhos da puta, comedores de carniça
Já deram minha sentença e eu nem tava na treta

Não são poucos e já vieram muito loucos
Matar na crocodilagem, não vão perder viagem
Quinze caras lá fora, diversos calibres
E eu apenas com uma treze tiros automática

Sou eu mesmo e eu, meu Deus e meu orixá
No primeiro barulho eu vou atirar
Se eles me pegam, meu filho fica sem ninguém
O que eles querem, mais um pretinho na FEBEM
Sim, ganhar dinheiro ficar rico, enfim
A gente sonha a vida inteira e só acorda no fim
Minha verdade foi outra, não dá mais tempo pra nada

Homem mulato aparentando entre vinte e cinco e trinta anos
É encontrado morto na estrada do M'Boi Mirim sem número
Tudo indica ter sido acerto de contas entre quadrilhas rivais
Segundo a polícia, a vítima tinha vasta ficha criminal

Tum-Tá-Tá (1986)

Walter Freitas

Ei, nené,
São rãs e sapos
No quintal vazio
Ei, nené,
São chuvas finas
Na beira do rio
Um bicho brabo nas brenha
Prás bandas lá da mucajá
Neném, a ginga das "égua"
Na noite preta, tum-tá-tá
E é tanto terço
No roxo frio
Tum-tá-tá
São sete embalos na rede navio
Um tiro longe,
Quem fere prá bandas lá da mucajá?
Neném, teus "filho" no mundo
Na noite preta, tum-tá-tá
Mata de mata que na terra de tua saia,
Menina, mãe d'água aguou
Terra de terra que na mata de teu cabelo
Rescende cheiro-cheiroso, chuva, funga que fungou
Rio de rio que na maresia dos olhos,
Menina, desembocou
Noite de noite que na cabeceira da ponte se afoga
Peixe bubuia, moça, caboco emprenhou
Um pau-de-arara, silêncio,
Prás bandas lá de mucajá
Tum-tá-tá morto, matado
Na noite preta, tum-tá-tá
Ei, neném. adeus, quem dera
Velas, ai marés
Ei, neném, rio acre, o mundo
Ai igarités
Preta tu não "tem" medo
Tu não "tem" guia manicoré
Flor, flor dos aramados
Ferpa, farpado, seu coroné

INDUTOR 03

A Festa (1988)
Rosângela Brito



Os Retirantes (1944)
Cândido Portinari



Cobra Norato (1921)

Raul Bopp

Cena I

Um dia ainda eu hei de morar nas terras do sem-fim.
Vou andando, caminhando, caminhando; me misturo rio ventre do mato, mordendo raízes.

Depois faço puçanga de flor de tajá de lagoa e mando chamar a Cobra Norato.
- Quero contar-te uma história: Vamos passear naquelas ilhas decotadas?
Faz de conta que há luar.

A noite chega mansinho.
Estrelas conversam em voz baixa.
O mato já se vestiu.
Brinco então de amarrar uma fita no pescoço e estrangulo a cobra.

Agora, sim, me enfio nessa pele de seda elástica e saio a correr mundo:
Vou visitar a rainha Luzia.
Quero me casar com sua filha
- Então você tem que apagar os primeiros.
O sono desceu devagar pelas pálpebras pesadas.
Um chão de lama rouba a força dos meus passos.

Começa agora a floresta cifrada
A sombra escondeu as árvores.
Sapos Beiçudos espiam no escuro.
Aqui um pedaço de mato está de castigo.
Arvorezinhas acocoram-se no Charco.
Um fio de água atrasada lambe a lama.
- Eu quero é ver a filha da rainha Luiza!
Agora são os rios afogados bebendo o caminho.
A água vai chorando afundando afundando.

Lá adiante
a areia guardou os rastos da filha da rainha Luzia.
— Agora sim, vou ver a filha da rainha Luzia!

Mas antes tem que passar por sete portas
Ver sete mulheres brancas de ventres despovoados
guardadas por um jacaré.

— Eu só quero a filha da rainha Luzia.

Tem que entregar a sombra para o bicho do fundo
Tem que fazer mironga na lua nova.
Tem que beber três gotas de sangue.

— Ah, só se for da filha da rainha Luzia!

A selva imensa está com insônia.

Bocejam árvores sonolentas.

Ai, que a noite secou. A água do rio se quebrou.

Tenho que ir-me embora.

E me sumo sem rumo no fundo do mato
onde as velhas árvores grávidas cochilam.

De todos os lados me chamam:

— Onde vai, Cobra Norato?

Tenho aqui três árvorezinhas jovens, à tua espera.

— Não posso.

Eu hoje vou dormir com a filha da rainha Luzia.

INDUTOR 06

Cena de “Os Fuzis da Sra. Carrar” (1937)

Bertold Brecht

MÃE — Não sossegam enquanto não arrastarem todos!

OPERÁRIO — Não está querendo dizer que ele foi para linha de frente, está?

MÃE — São os assassinos dele, mas ele também não é melhor que os outros! E isto se faz: sair assim às escondidas, na calada da noite? Não quero que apareça mais na minha frente!

OPERÁRIO — Teresa, eu não entendo mais você. Não está percebendo que não pode fazer a ele maior mal do que tentando impedir que entre na luta? Ele jamais lhe será grato por isso!

MÃE como que distraída — Não foi por mim que eu disse a ele que não devia lutar. OPERÁRIO — Não se trata de lutar por nós, Teresa: quem não faz a nossa luta faz a luta dos Generais.

MÃE — Se ele foi capaz de fazer isso comigo e ir se alistar na milícia, amaldiçoado seja! Tomara que o acertem com as bombas dos aviões! Tomara que o esmaguem com os tanques! Para ele ver que Deus não gosta de pouco caso, e que gente pobre não pode fazer nada contra os Generais. Eu não trouxe ele ao mundo para tocaiar os semelhantes atrás de uma metralhadora. Se há injustiça no mundo, eu não ensinei filho meu a tomar parte nela. E se ele me aparecer de volta, eu não abro a porta, nem que me diga que venceu os Generais! Detrás da porta mesmo eu digo a ele que em minha casa não quero ninguém manchado de sangue. Vai ser arrancado da minha vida como um pé gangrenado. É isso que eu vou fazer. Um dos meus já me levaram: também achava que ia ter sorte. Mas sorte não é para nós. Vocês talvez ainda aprendam isto, antes que os Generais acabem conosco: quem com ferro fere, com ferro será ferido!

(Ouve-se do lado de fora um burburinho de vozes, a porta se abre, e três mulheres entram, com as mãos cruzadas no peito, rezando a ave-maria. Elas se alinham contra a parede, e pela porta que ficou aberta entram dois Pescadores trazendo Juan Carrar; com uma vela manchada de sangue: morto. Atrás, pálido de morte, vem o Rapaz. Os Pescadores pousam o cadáver no chão; um deles segura a lanterna de Juan. Enquanto a Mãe, da sua cadeira, olha petrificada, e as mulheres rezam mais alto, os Pescadores, em voz baixa, explicam ao Operário o que aconteceu.)

PESCADOR 1 — Foi uma daquelas chalupas de pesca que eles têm, armadas de metralhadoras: iam passando por ele e mandaram bala, sem mais nem menos. MÃE — Não pode ser! Só pode ter sido engano! Ele só estava pescando! Os Pescadores calam. A Mãe pende para o chão e é amparada pelo Operário. OPERÁRIO — Ele não deve ter sofrido nada. A Mãe se ajoelha ao lado do morto.

MÃE — Juan!

(Por algum tempo ouvem-se apenas o murmúrio das mulheres chorando e o surdo rumor do canhoneio ao longe.)

MÃE — Vocês podem me ajudar a estender o corpo em cima da arca?

INDUTOR 7

Livre escolha do candidato. Você deve optar por quaisquer possibilidades de indução para cena que desejar, para além das opções anteriores. Alguns exemplos possíveis: fragmentos de dramaturgia, reportagens jornalísticas, assim como outros textos de natureza diversa; imagens, acontecimentos cotidianos, histórias de vida, músicas, etc, dentre outras possibilidades que você imaginar. Ao fazer esta opção, o candidato se compromete a explicitar à banca sobre qual foi o indutor escolhido, no ato da prova.

2. DAS PROVAS POR FORMULÁRIO ELETRÔNICO

2.1 O processo seletivo dos cursos **TÉCNICO EM CENOGRAFIA** e **TÉCNICO EM FIGURINO CÊNICO** serão realizados através de formulário eletrônico disponibilizado em “Inscrição e Acompanhamento” no cadastro do(a) Candidato(a) na página do CEPs, devendo o candidato preencher todas as informações solicitadas nos formulários conforme o curso de escolha do(a) candidato(a) no ato da inscrição.

2.2 Após homologação das inscrições, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico para a realização de sua prova de seleção, que ocorrerá conforme calendário abaixo:

CURSO	PERÍODO DE PREENCHIMENTO E ENVIO DO FORMULÁRIO
Técnico em Cenografia	De 31/10 (09h00) até 01/11/2026 (18h00)
Técnico em Figurino Cênico	De 31/10 (09h00) até 01/11/2026 (18h00)

2.3 As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do(da) candidato(a), dispondo a comissão do processo seletivo da ETDUFPA do direito de excluir do concurso aquele que não preencher corretamente o formulário.

2.4 Para este processo seletivo será considerado para a aprovação somente os(as) candidatos(os) que obtiverem nota final igual ou superior a 4.0 (quatro) pontos.

2.5 A prova do **CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CENOGRAFIA** será realizada em uma única etapa, via Formulário Eletrônico.

2.5.1 O Formulário Eletrônico valerá 10 (dez) pontos no total e, para efeito de avaliação, serão aplicados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estudos realizados na área das artes	Até 2 pontos
Experiência profissional realizada na área	Até 3 pontos
Experiência com desenho, pintura e atividades manuais	Até 2 pontos
Escrita e coerência das respostas	Até 3 pontos

2.5.2. A nota final do(a) candidato(a) será a somatória simples das pontuações atribuídas aos critérios de análise do formulário, admitindo-se até 2 (duas)

casas decimais.

2.6. A prova do **CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FIGURINO CÊNICO** será realizada em uma única etapa, via Formulário Eletrônico.

2.6.1 O Formulário Eletrônico valerá 10 (dez) pontos no total e, para efeito de avaliação, serão aplicados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

RITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Coerência/ Pensamento lógico	Até 2 pontos
Correção gramatical	Até 2 pontos
Capacidade de argumentação	Até 2 pontos
Análise crítica	Até 2 pontos
Currículo comprovado	Até 2 pontos

2.6.2. A nota final do(a) candidato(a) será a somatória simples das pontuações atribuídas aos critérios de análise do formulário, admitindo-se até 2 (duas) casas decimais.

48

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Para o **Curso Técnico de Nível Médio em Dança – Dança Clássica** a ordem de desempate será:

- I. Maior pontuação no critério execução dos movimentos técnicos e interpretativos da dança clássica na sequência 1.
- II. Maior pontuação no critério execução dos movimentos técnicos e interpretativos da dança clássica na sequência 2.
- III. Maior idade.

3.2. Para o **Curso Técnico de Nível Médio em Dança – Intérprete-Criador** a ordem de desempate será:

- I. Maior pontuação no critério Acompanhamento das Sequências Solicitadas.
- II. Maior pontuação no critério Criatividade na Improvisação.
- III. Maior idade.

3.3. Para o **Curso Técnico de Nível Médio em Teatro** a ordem de desempate será:

- I. Maior pontuação no critério Inventividade na composição da cena e seus elementos.

II. Maior pontuação no Critério Interpretação.

III. Maior idade.

3.4. Para o **Curso Técnico de Nível Médio em Cenografia** e a ordem de desempate será:

I. Maior pontuação no critério Experiência profissional realizada na área.

II. Maior pontuação no critério Experiências com desenho, pintura e atividades manuais.

III. Maior idade.

3.5. Para o **Curso Técnico de Nível Médio em Figurino Cênico** a ordem de desempate será:

I. Maior pontuação no critério Capacidade de argumentação.

II. Maior pontuação no critério Currículo comprovado.

III. Maior idade.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Escola de Música e Escola de Teatro e Dança

EDITAL Nº 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA 2027 – PS CTEPT 2027

ANEXO VIII

Curso Técnico em Dança – Dança Clássica

Termo de Ciência

Declaro ciência que o curso Técnico em Dança da Escola de Teatro e Dança da Universidade Federal do Pará, com ênfase em Dança Clássica, tem duração de dois anos e acontece de forma presencial no turno vespertino, que corresponde ao horário das 14h30 às 18h00, tendo como dias letivos de segunda a sexta. Compreendo ainda que para a aprovação em cada disciplina devo alcançar o conceito mínimo REGULAR (R), e ainda cumprir a obrigatoriedade de 75% de frequência. Entendo que todas as disciplinas são teórico /práticas e necessitam ser executadas em todos os seus âmbitos conforme a orientação dos professores, entendendo que os docentes em sua organização metodológica possuem um olhar atento às demandas particulares existentes na diversidade das turmas. Isto posto, declaro, ao realizar este processo seletivo, ter disponibilidade para frequentar e cumprir as atividades demandadas pelo curso em tela caso aprovado.

Assinatura da(o) candidata(o)



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Escola de Música e Escola de Teatro e Dança

EDITAL Nº 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA 2027 – PS CTEPT 2027

ANEXO IX

Curso Técnico em Dança – Intérprete-Criador

Termo de Ciência

Declaro ciência que o Curso Técnico em Dança - Intérprete-Criador da Escola de Teatro e Dança da Universidade federal do Pará (ETDUFPA) tem duração de dois anos e acontece de forma presencial no turno matutino, que corresponde ao horário das 7h30 às 12h50, tendo como dias letivos de segunda a sábado. Compreendo ainda que para a aprovação em cada disciplina devo alcançar o conceito mínimo REGULAR (R), e ainda cumprir a obrigatoriedade de 75% de frequência. Entendo que todas as disciplinas são teórico/práticas e necessitam ser executadas em todos os seus âmbitos conforme a orientação dos professores. Entendo que os docentes em sua organização metodológica possuem um olhar atento as demandas particulares existentes na diversidade das turmas. Isto posto, declaro, ao realizar este processo seletivo, que tenho disponibilidade para frequentar e cumprir as atividades demandadas pelo curso em caso de aprovação.

Assinatura da(o) candidata(o)



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Escola de Música e Escola de Teatro e Dança

EDITAL Nº 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA 2027 – PS CTEPT 2027

ANEXO X

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ATIVIDADE PROFISSIONAL EXERCIDA

1. Documentação adicional para Trabalhador(a) Assalariado(a):

- a) Contracheques, pelo menos, dos meses de agosto, setembro e outubro de 2026
- b) Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS.

2. Documentação adicional para Trabalhador(a) de Atividade Rural:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso.
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a componentes do grupo familiar, quando for o caso.

3. Documentação adicional para Trabalhador(a) Aposentado(a), Pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada ou Auxílio-Doença:

- a) Extrato de pagamento (Histórico de Crédito de Benefício) do mês de outubro de 2026, emitido pela internet no endereço eletrônico <http://meu.inss.gov.br/central/index.html>;
Se aposentado(a), pensionista ou recebedor de auxílio de outros órgãos, apresentar o contracheque, pelo menos, de agosto, setembro e outubro de 2026.

4. Documentação adicional para Trabalhador(a) Autônomo(a) ou Profissional Liberal:

- a) Declaração de Trabalhador(a) Autônomo(a) ou Profissional Liberal, conforme modelo disponível no site <https://ciac.ufpa.br/index.php/component/content/article?id=936>.
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a componentes do grupo familiar, quando for o caso.
- c) Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês de outubro de 2026.
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) para os MEIs

5. Documentação adicional para Trabalhador(a) com Rendimentos Informais:

- a) Declaração de Trabalho com Rendimento Informal, conforme modelo disponível no site <https://ciac.ufpa.br/index.php/component/content/article?id=936>.

6. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) com rendimentos provenientes de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado de três comprovantes de recebimentos, pelo menos, dos meses de agosto, setembro e outubro de 2026.

7. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) com rendimentos provenientes de Pensão Alimentícia:

- a) Sentença Judicial, com a declaração do valor.
- b) Comprovante de recebimento/pagamento, pelo menos, dos meses de agosto, setembro e outubro de 2026

8. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) com rendimento proveniente de auxílio e programas sociais de qualquer natureza:

- a) Comprovante de recebimento do auxílio ou programa social, pelo menos, dos meses de agosto, setembro e outubro de 2026.

9. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) com rendimento proveniente de Estágio ou Bolsa:

- a) Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem.
- b) Comprovante de recebimento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2026, pelo menos.

10. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) informado(s) como exercendo atividade do Lar:

- a) Declaração de isento de IRPF, conforme modelo disponível no site <https://ciac.ufpa.br/index.php/component/content/article?id=936>.
- b) Declaração de Atividade do Lar, conforme modelo disponível no site <https://ciac.ufpa.br/index.php/component/content/article?id=936>.

11. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) que tenha(m) perdido o emprego:

- a) Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, se houver algum recebimento em 2026.
- b) Cópia da rescisão contratual caso tenha ocorrido em 2026.

12. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) beneficiário(a)(s) do Seguro Defeso:

- a) Extratos de pagamento das parcelas recebidas no ano de 2026.